

Cabo Verde acusado de afrouxar combate ao narcotráfico

Caso Alex Saab

Relação de Barlavento rejeita decisão da CEDEAO

Pág. 4

Desporto

Bea Santos, de Ponta do Sol aos pavilhões europeus

Págs. 14 e 15

Justiça

Fátima Coronel passa à reforma e é homenageada por magistrados



Do artesanato ao audiovisual

Calú Lopes faz da arte "arma" de cidadania

Pág. 4 in ETC

Natação



Pág. 19

Volta ao mundo a bordo de um veleiro

Wind Family no roteiro cabo-verdiano

Págs. 6 e 7 in ETC

TAMBÉM NESTA EDIÇÃO

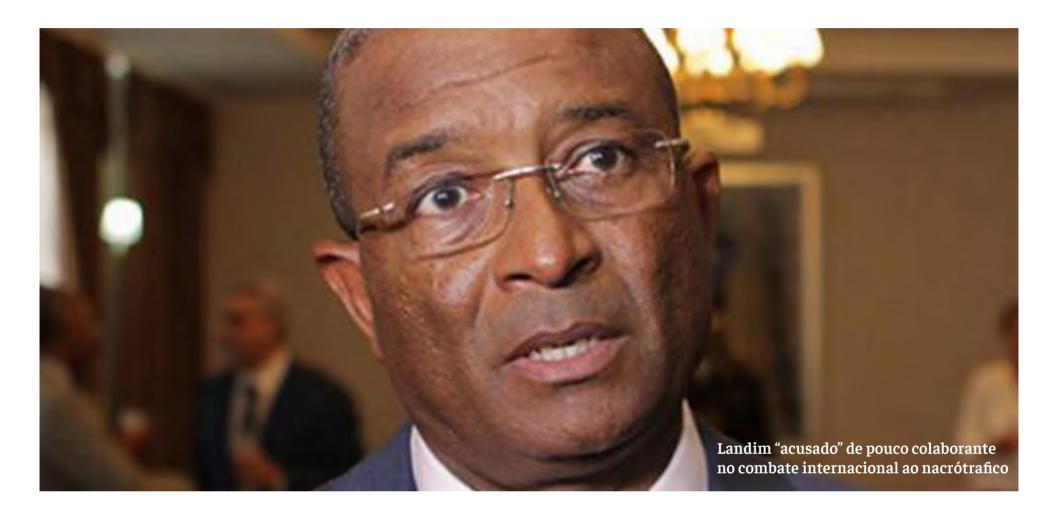
Receitas e Dicas -

Passatempo -





Cabo Verde acusado de afrouxar combate ao narcotráfico



Há mais de um ano que Cabo Verde não efectua qualquer operação de monta contra o tráfico de droga. Desde que assumiu a Procuradoria Geral da República, José Landim é referido como menos empenhado nesse combate que os seus antecessores. Sem meios humanos e operativos, há quem entenda, contudo, que o país andou a ser "usado" numa guerra que é, sobretudo, da Europa e dos EUA.

Daniel Almeida

Segundo o jornal Expresso, de Portugal, desde Agosto de 2019, que Cabo Verde deixou de dar seguimento às informações transmitidas pelos investigadores do MAOC (sigla inglesa do Centro de Análises de Operações Marítimas). Alegadamente, em causa está o facto de o novo procurador geral da República (PGR), José

Landim, ter entendimento de que a Cidade da Praia só pode interceptar navios fora das águas nacionais se houver ligação directa com Cabo Verde.

Isto é, para actuar, a pedido ou não do MAOC, entende o actual PGR é preciso que a embarcação suspeita tenha pavilhão cabo-verdiano ou que seja essa a nacionalidade da tripulação ou do proprietá-

– Ficha Técnica

A Nação Semanário | Ano XIII | Nº 694 | 17 de Dezembro de 2020 | Registo DGCS: N°3/2007 | Registo ARC: N°3/2016 | Propriedade: Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda. Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | Endereço: Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | Telefone: (+238) 260.26.90 (PBX)



www.anacao.cv

Director: Alexandre Semedo (Maio) | Director de Produção: José Augusto Sanches | Editor-Executivo: José Vicente Lopes | Editores: Daniel Almeida, Gisela Coelho e João almeida | Jornalistas: Jason Fortes (São Vicente), Natalina Andrade (Fogo) e Silvino Monteiro (Interior Santiago) | Jornalistas Estagiários: Alaídes Borges (Santa Catarina), Anícia da Veiga (São Miguel), Carlos Alves (Boa Vista), Criselene Brito (São Nicolau), Miriam Brito (Santiago Sul), Ricénio Lima (Santo Antão), Romice Monteiro (Brava) e Suíla Rodrigues (Sal) | Colaboradores e Colunistas: Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Arsénio Fermino de Pina, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | Designers: Edson Spencer e Carmem Freire | Técnicos Multimédia: Hélio Barros | Comercial & Marketing: Maggy Fragoso (Negócios Digitais), Edmira Correia (Facturação e Cobranças), Marlene Carvalho e Hélder Afonso | Telefones: (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | E-mail: jornalanacaocv@ gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | Impressão: EGF - Empresa Gráfica Funchalense | Tiragem: 3.500 Exemplares

rio do navio, ou que o destino seja o seja Cabo Verde.

Como resultado dessa "leitura", revela o semanário português, "desde que o novo PGR tomou posse, já houve vários casos em que a informação sobre embarcações suspeitas foi transmitida, mas Cabo Verde não desencadeou qualquer operação. Houve barcos que conseguiram desembarcar droga em África com destino à Europa".

Contactado por aquele semanário, o gabinete de José Landim desmentiu essa versão dos factos, alegando que, a ser verdade, isso "violaria de forma grosseira os instrumentos jurídicos que devem nortear e que sempre nortearam a actuação do Ministério Público de Cabo Verde".

Para Landim, o problema é outro: "Desde a data referida, a PGR não recebeu qualquer comunicação que estivessem verificados os requisitos elencados no artigo 17º da Con-

venção das Nações Unidas Contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas". Entende ainda o PGR, só pode haver abordagem de um navio em águas internacionais com autorização do país de pavilhão.

"O problema é que muitas vezes só é possível saber o país de pavilhão depois de uma abordagem. As vigilâncias são feitas por ar e se um avião se aproximar, a droga vai borda fora. O que se faz normalmente é abordar o navio, identificar o país do pavilhão, pedir autorização e só então fazer as buscas", diz, por seu turno, uma fonte citada pelo Expresso. "Este problema só surgiu com este procurador e não é levantado por mais nenhum país", acrescenta o jornal.

Cabo Verde usado

Nisso, há quem entenda também que, em nome da cooperação internacional contra o narcotráfico, Cabo Verde vinha sendo "usado" numa guerra que é sobretudo da Europa e dos EUA. Sem meios humanos e operacionais, muitas vezes, são lançados alertas de operações cujos custos acabam por correr por conta do Estado cabo-verdiano.

A isso somam-se os arrastados e complexos processos judiciais que acabam por sobrecarregar a justiça cabo-verdiana que se vê diante de advogados poderosos, com grande poder de pressão, alguns com ligações ao mundo da política.

Nessa linha, pergunta uma fonte ouvida pelo A NAÇÃO, por que razão as entidades internacionais que accionam Cabo Verde não accionam as Canárias que se encontram na mesma rota internacional do narcotráfico? "As Canárias têm de longe mais recursos do que Cabo Verde, para não falar do Brasil, que vê as embarcações partirem... e preferem passar a bola a Cabo Verde".

Última apreensão

Como exemplo de colaboração de Cabo Verde no combate ao narcotráfico, o jornal Expresso, de Portugal, aponta a apreensão, em Agosto de 2019, do navio "Perpétuo Socorro Abaete II", que navegava em águas internacionais a 400 milhas de Cabo Verde, quando foi interceptado pela Guarda Costeira. A bordo desse pesqueiro, que tinha zarpado do porto de Belém do Pará, no Brasil, a polícia encontrou 2.2 toneladas de cocaína em elevado estado de pureza.

Conforme o semanário português, aquela foi uma das maiores apreensões de sempre da história de Cabo Verde, mas também a última, fruto da colaboração até então "profícua" entre o MAOC,

que tem com objectivo a luta contra o tráfico de droga internacional por via marítima

Neste caso, durante o julgamento, a defesa dos arguidos usou o argumento de o Tribunal da Praia não ser competente em águas internacionais, uma vez que o navio foi intercetado a 700 quilómetros da costa de Cabo Verde. O juiz do processo não concordou e condenou cada um dos cinco brasileiros a dez anos de prisão.

Sobre este caso há um recurso pendente no Tribunal de Relação de Sotavento que poderá clarificar em definitivo a questão da competência do tribunais cabo-verdianos nessa matéria.

DA



Cabo Verde em risco de ser considerado "não cooperante" na luta contra o narcotráfico

Com a alegada falta de empenho no combate ao narcotráfico, Cabo Verde corre o risco de ser rotulado como Estado "não cooperante" na luta contra aquela forma de criminalidade organizada. As consequências, estas, poderão ser graves para o arquipélago.

Em causa está a alegada "nova leitura" que a Procuradoria Geral da República está a fazer do artigo 17º da Convenção das Nações Unidas Sobre o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e de Substâncias Psicotrópicas, de 19 Dezembro de 1988. Cabo Verde ratificou esse tratado por via da Resolução 71/IV/94 de 19 de Outubro, sendo que o referido artigo 17º versa precisamente o Tráfico Ilícito por Mar.

De acordo com um jurista ouvido pelo A NAÇÃO, um número expressivo de embarcações suspeitas de transporte drogas, que passam por Cabo Verde, são do Brasil e de países membros CEDEAO. Várias estão referenciadas e monitoradas pelos radares internacionais. É a partir desse monitoramento que, às vezes, a cidade da Praia é chamada a intervir, interceptando e prendendo essas embarcações, nem sempre com sucesso. Algumas, ao verem-se cercadas, atiram simplesmente a carga ao mar.

Uma das nossas fontes lembra que a droga tem sido uma das principais fontes de financiamento dos grupos terroristas, que actuam na costa ocidental africana e no Magrebe, que garantem os armazenamento e transporte.

"A ser comprovada a inércia de Cabo Verde nesse combate, o Estado cabo-verdiano põe perigo as populações da CE-DEAO, o que por si revela uma clara violação dos acordos/tratados e protocolos assinados por Cabo Verde", afirma.

Por isso, defende, a existirem dúvidas quanto à interpretação de qualquer que seja convenção e tratado por Cabo Verde, como é o caso da Convenção de Viena, "as mesmas devem ser aclaradas e sanadas pelo Tribunais competentes e não pela mera interpretação Ministério Público (PGR)"

Para o nosso interlocutor, a percepção

de que Cabo Verde deixou de ser "cooperante" na luta contra a criminalidade internacional, nomeadamente a marítima, pode vir a ter impactos económicos e sociais incalculáveis. Afinal, o documento Avaliação Nacional de Risco (ARN), financiado pelo Banco Mundial e que envolveu participação do Ministério Público cabo-verdiano, identificou o narcotráfico como sendo a maior ameaça para Cabo Verde.

"O envolvimento de Cabo Verde não se trata de um mero combate aos traficantes ou prender a droga mas sim trata-se de um bem maior que é a salvaguarda do bem estar das populações ou seja uma questão de direitos humanos", conclui.

POLÍTICA

Caso Alex Saab

Relação de Barlavento rejeita decisão da CEDEAO



JUSTIÇA

Os três pedidos de substituição da medida de coacção de Alex Saab para a sua prisão domiciliária, interpostos pela defesa desse cidadão colombiano ao serviço da Venezuela, foram rejeitados pelo Tribunal de Relação de Barlavento (TRB). Essa corte não reconheceu o poder do Tribunal da CEDEAO na matéria, base dos referidos pedidos.

Daniel Almeida e José Vicente Lopes

o despacho datado de terça, 15 de Dezembro, que o Notícias do Norte diz ter tido acesso, os juízes do TRB consideram que "a competência para determinar a soltura ou substituição das medidas cautelares", de cidadãos detidos em Cabo Verde, é dos tribunais cabo-verdianos..."

E que por isso "não assiste nenhuma competência ao Tribunal da CEDEAO para determinar aos Tribunais nacionais o cumprimento das suas decisões sobre os direitos humanos e menos ainda competência para impor a alteração da medida de coação". Razão pela qual "indefere o requerimento apresentado pelo extraditado", Alex Saab.

Na prática, o despacho do TRB vem confirmar os dados avançados pelo A NAÇÃO da semana passada, segundo os quais Cabo Verde, apesar de ser membro do Tribunal da CE-DEAO, não subscreveu nem ratificou vários dos instrumentos jurídicos que regulam o funcio-

namento dessa Corte da nossa comunidade sub-regional.

Como dissemos também, é o próprio artigo 11º, no 2, do protocolo de 2005, que deixa perceber que a vinculação a esse instrumento depende da ratificação pelos Estados signatários, em conformidade com as suas próprias regras constitucionais.

Ora, no máximo, como também conseguimos apurar, a cidade da Praia apenas assinou o Protocolo A/P.1/7/91, de 19 de Janeiro, que conferiu as competências originárias ao Tribunal da CEDEAO. Os outros protocolos, particularmente o de 2005, não foi nem assinado pelo go-

verno nem ratificado pela Assembleia Nacional, continuando assim Cabo Verde a deter a sua "soberania jurídica" sobre determinados assuntos sob a alçada do Tribunal da CEDEAO.

De todo modo, por discordar uma vez mais de mais esta decisão do TRB, a defesa de Alex Saab já fez saber que vai recorrer junto do Tribunal Constitucional de Cabo Verde, por considerar que o referido despacho é "inconstitucional".

Portanto, a guerra jurídica em torno desse alegado testa de ferro do presidente Nicolás Maduro, da Venezuela, prossegue. De lembrar que uma nova sessão do Tribunal da CEDEAO para analisar o caso Saab está prevista para Fevereiro.

PR recusa intervir

Ainda a propósito deste imbróglio que muita tinta tem feito correr, no passado fim de semana, através da sua página no Facebook, o advogado Geraldo Almeida pediu a intervenção "urgente" do presidente da República sobre a decisão Tribunal da CEDEAO, por considerar que este caso "está a roer" a imagem internacional do país. Mas, esta terça-feira, Jorge Carlos Fonseca descartou qualquer pedido no sentido do defendido por Almeida.

Ao comentar o caso Saab à comunicação social, o PR reconheceu, uma vez mais, que esta é uma "questão complexa" e que sendo um "dossiê judicial", cabem aos tribunais resolver o assunto, sem interferência ou ingerência do Chefe de Estado. Agir de modo diferente, segundo JCF, seria violar as competências do PR.

JCF entende que é bom que as pessoas falem do caso Saab, mas pede e aconselha que quem o queira fazer o faça com "conhecimento de causa", tendo em conta que este é um processo "muita matéria técnica e jurídica", que exige preparação para uma tomada de posição balizada.

Desde que Alex Saab foi detido na ilha do Sal, em Junho passado, que a defesa desse "emissário" do presidente Nicolás Maduro tem jogado todas as cartadas possíveis para a sua libertação. Alegadamente, Saab foi detido naquela ilha em cumprimento de um pedido de extradição dos EUA, feito via Interpol, por supostos crimes ligados ao narcotráfico e lavagem de capitais, cometidos nesse país. A sua defesa alega, por seu turno, que mesmo estava em missão oficial do Estado da Venezuela e que tendo imunidade diplomática não poderia ser preso.

No número anterior deste jornal o chefe da equipa de advogados de Saab, o espanhol Baltazar Garzón, avisou que ele e os seus colaboradores vão continuar denunciar, internacionalmente, "a situação inumana" em que o seu cliente "se encontra", nomeadamente junto de instâncias das Nações Unidas. Também ameaça processar o Estado cabo-verdiano por danos pessoais e morais contra Alex Saab.



SOCIEDADE

Fátima Coronel passa à reforma e é homenageada por magistrados



JUSTIÇA

homenagem a Fátima Coronel está prevista para esta sexta-feira, às 16 horas, no Palácio de Justiça, na Cidade da Praia, e parte de um grupo de magistrados das duas magistraturas, Judicial e do Ministério Público.

Desde Janeiro que Coronel aguardava a sua passagem à reforma, mas só agora a decisão nesse sentido acaba de ser efectivada. Daí a homenagem pública, um pouco à semelhança do que o STJ, enquanto instituição, prestou ao também juiz-conselheiro Raul Querido Varela, quando este se aposentou. Só que no caso de Coronel a iniciativa parte de um grupo de magis-

A juíza presidente do Supremo Tribunal de Justiça, Maria de Fátima Coronel, passou esta semana à reforma. Nesta sexta-feira, um grupo de magistrados dois dois "ministérios", Judicial e Público, vão homenagear Coronel pelos seus mais de trinta anos de serviço à Justiça. Até que seja eleito o novo presidente do STJ, o juiz-conselheiro Benfeito Mosso Ramos assume a "gestão" dessa instância.

Daniel Almeida e José Vicente Lopes

trados das duas magistraturas.

Desagravo a Coronel

Por aquilo que A NAÇÃO conseguiu apurar, e como aliás resulta óbvio, a homenagem a Coronel está relacionada com o ambiente que se vive actualmente no sec-

tor da justiça, que se considera "atacado" e "vilipendiado" por segmentos da classe política e da sociedade caboverdiana.

As críticas do advogado Amadeu de Oliveira, retomadas pela deputada Mircea Delgado, do MpD, no último debate parlamentar sobre o Estado da Justiça, são a causa directa do "desagravo" que o grupo de magistrados vão realizar àquela juíza conselheira.

Segundo uma fonte, com esse gesto as duas Magistraturas (Judicial e do Ministério Público) pretendem mostrar que estão unidas. Sendo assim, a cerimónia desta sexta-feira não deixa de constituir mais um capítulo à volta do "mal estar" existente em torno da justiça. Situação esta que levou à não realização, até agora, da abertura solene do ano judicial.

Na linha do que escrevemos em edições anteriores, com Dezembro a meio, tudo caminha para a não realização este ano da abertura solene do ano judicial, um acto inédito nos anais da justiça cabo-verdiana.

Mosso Ramos assume "gestão" do STJ

Entretanto, com a passagem de Fátima Coronel à reforma, e seguindo o critério de antiguidade, o juiz conselheiro Benfeito Mosso Ramos assume transitoriamente a gestão do STJ até à escolha do novo presidente.

A NAÇÃO apurou que já está em curso o processo para a substituição daqueles dois juízes conselheiros (Boal e Coronel), o que deverá implicar, ao que tudo indica, a ascensão a esse órgão de dois juízes desembargadores que se encontram nos Tribunais da Relação (Barlavento e Sotavento).

Quanto ao próximo presidente do STJ é sabido que, por força da Constituição da República, a sua designação passará pela escolha feita pelos seus pares e pela nomeação do presidente da República.

Leia e ouça o jornal A Nação Cabo Verde em qualquer lugar, em qualquer língua.

Baixe o aplicativo **PressReader** e aproveite!











Covid-19

Estado de calamidade mantém-se no Fogo e São Vicente ainda preocupa

nova resolução saída do Conselho dos Ministros e publicada no Boletim Oficial, na segunda feira, 14, prevê manter o estado de calamidade na ilha do Fogo. As restantes ilhas, incluindo Santiago, permanecem em situação de contingência.

A saída de Santiago do estado de calamidade vai permitir que bares e esplanadas funcionem até à meia noite, em vez do horário limitativo até às 21 horas. Permite também que o acesso e a frequência às praias balneares passe a ser permitida entre as 06h00 e as 18h, permanecendo, no entanto, condicionada às normas de distanciamento físico e de etiqueta respiratória.

Nos dias 25 de Dezembro e 01 de Janeiro os estabelecimentos de restauração podem permanecer abertos até às 2h e 30min da madrugada. A medida entrou em vigor no dia seguinte à publicação do BO, ou seja, a partir de 15 de Dezembro e vigora por um período de 30 dias.

Testes para viagens inter-ilhas

A resolução também autoriza a realização de testes para a covid-19 e redefine a obrigatoriedade da apresentação de testes para viagens interilhas. A partir desta terça-feira, tudo passa a depender da taxa de incidência acumulada em cada 14 dias.

Desta forma, os passageiros de uma ilha com a taxa de incidência de 25 por 100 mil habitantes ficam livres da obrigatoriedade da realização de testes de despistes a covid-19. Aqueles que transitam entre as ilhas de São Vicente e Santo Antão ficam isentos da rea-

A ilha do Fogo continua em "estado de calamidade", dado o número de casos que a ilha continua a registar, enquanto que o resto do país passa a estar "sob contingência". No geral a evolução do vírus é vista de forma positiva e os testes para circulação ficam a depender da taxa de incidência. Decisões desta semana do Governo.

Natalina Andrade

lização de testes, assim como crianças menores de 7 anos.

São Vicente mantém alerta

A ilha de São Vicente continua a ser a segunda mais afectada, com 53 casos activos até esta segunda-feira, a seguir a ilha do Fogo, com 84 infecções activas. Em termos de concelhos, São Vicente é o que mantém a maior taxa de casos activos.

Santo Antão também tem registado um aumento de casos nos três concelhos, estando com um total de 31 casos activos, logo a seguir a Santiago com 41 casos activos.

Primeiro Ministro fala em evolução positiva

Na terça-feira o Primeiro Ministro Ulisses Correia e Silva destacou que o país regista uma tendência positiva no combate à covid-19, bem como a sua evolução, particularmente na Cidade da Praia, que foi o principal foco de preocupação.

"Registamos com satisfação que Cabo Verde regista, nos últimos 14 dias, evolução positiva de casos acumulados por 100.000 habitantes. número muito inferior ao registado nos países europeus", declarou o governante.

As ilhas turísticas do Sal e da Boa Vista registam cinco casos positivos por 100 mil habitantes e 10 casos positivos por 100 mil habitantes nos últimos 14 dias, o que, para o PM, é um bom indicador para a retoma do turismo. "Cabo Verde é o país africano que mais testes realiza em proporção da população. Até à data, foram realizados mais de 155 mil testes rápidos de anticorpos e de PCR". sublinhou.

São progressos e resultados

que, segundo o chefe do executivo, derivam de medidas e de investimentos realizados atempadamente, desde Fevereiro deste ano, em reforço de trabalhadores de saúde, equipamentos, meios e materiais de saúde e de protecção individual, para além da mobilização de profissionais de saúde, Proteção Civil, Polícia Nacional e Forças Armadas.

"As respostas dos cidadãos e as contribuições das diversas organizações da sociedade civil têm sido importantes para a evolução positiva registada até á data", alegou, reforçando que o bom combate deve continuar, através da manutenção das regras básicas de proteção.

"O vírus continua a circular entre nós. Temos de baixar ainda mais os números de casos positivos a nível nacional e, particularmente, da ilha de São Vicente e do Fogo", alertou.





SOCIEDADE

Quase dois meses pós-eleições dos Órgãos Sociais da Associação Caboverdeana (ACV) em Portugal

Cessantes denunciam "escândalo" e irregularidades no processo

DIÁSPORA

O presidente-cessante da ACV, José Luís Hopffer Almada, acusa o também cessante líder da Mesa da Assembleia-Geral – que faz vezes da Comissão Eleitoral -, de ser "o principal responsável, pelo autêntico descalabro e escândalo", que culminou com as eleições de Outubro. Para Almada, o evento "mancha, para sempre, a nobre e respeitável História" da ACV, "a mais emblemática de todas as associações da Comunidade Caboverdeana" radicada em Portugal.

Alexandre Semedo

a avaliação de Hopffer Almada, o processo que culminou com o acto eleitoral de 24 de Outubro passado, e no "sequente empossamento da lista considerada vencedora e encabeçada por Filomena Vicente, mancha, para sempre, a nobre e respeitável História dessa prestigiada agremiação", quanto mais não seja, por ter ocorrido no ano da celebração do Cinquentenário daquela Associação. "Esse descalabro, esse escândalo e essa vergonha são tanto mais surpreendentes, quando se tem em conta que, na vigência dos actuais Estatutos da ACV, foram já realizados actos eleitorais e assembleias gerais electivas em 2014, em 2016 e em 2018, sendo que foi na assembleia-geral electiva de 2018 que foi eleita a grande maioria dos actuais titulares (agora cessantes) dos Órgãos Sociais, a partir de uma lista eleitoral conjunta (a Lista C), subscrita e dividida a meias, por Filipe Nascimento e por mim próprio", conta José Luís Hopffer Almad, para quem, foi "abusiva" a não-admissão e "arbitrária a exclusão da Lista H", por ele encabeçada.

O interlocutor do A NAÇÃO assaca responsabilidade "pessoal e inteiramente" a Mário de Carvalho, e, acessoriamente, aos demais cabeças-de-lista essa exclusão).

"Enquadra-se no sistemático e grosseiro descaso dos Estatutos da ACV, diria até, da sua grotesca, premeditada e continuada violação em tudo o que Mário de Carvalho tivesse que decidir, enquanto presidente da Mesa da Assembleia-Geral", remarca, desfiando um rosário de acusações, designadamente, de ser "espantoso que não haja um único acto eleitoral praticado por ele, por acção ou por omissão, que não esteja ferido de ilegalidade e padeça de crassa e grotesca violação dos Estatutos".

"Grosseira violação" dos Estatutos

O cessante presidente estranha, também, que Ora, a convocatória, que deve, necessariasmente, ser dirigida a todos os sócios da ACV, sem excepção alguma, e que devia iniciar todo o processo eleitoral, só foi emitida no fim e como penúltimo acto do calendário eleitoral que culminou a 24 de Outubro de 2020.

"Isso constitui uma grosseira violação dos Estatutos da ACV, na medida em que os sócios que não estiveram presentes na Assembleia-Geral de Prestação de Contas, realizada a 19 de Setembro passado, e que procedeu ao adiamento das eleições de 2 para 24 de Outubro de 2020, não puderam tomar conhecimento dessa importantíssima mudança no calendário, ficando, assim coarctados, no exercício do mais importante dos seus

direitos estatutários de sócios, designadamente, do seu direito de livre escolha dos titulares dos órgãos sociais e do seu direito a serem eleitos para os mesmos órgãos", sustenta, acusando De Carvalho de "manobrar, para tentar ludibiar os membros-cessantes", favorecendo alguns deles, que já eram, então, assumidos cabeças-de-lista, com vista a conseguir o seu objectivo maior e mais almejado: eliminação administrativa da Lista H, encabeçada por ele, Hopffer Almada.

"Último golpe de força"

Almada realça que "consumados os muitos factos violadores, e de forma grotesca, dos Estatutos da ACV", Mário de Carvalho resolve encetar o seu último golpe de força e dar por ultimado o assalto ao poder associativo", marcando a posse da Lista B, para 23 de Novembro de 2020.

"Os sócios são avisados do famigerado e inaudito evento e, ao mesmo tempo, dispensados de participar no mesmo. Isso tudo ocorreu, efectivamente, com a Secretaria da ACV fechada, por a sua funcionária estar, então, em quarentena profiláctica e, por isso, em princípio somente, sem o devido apoio logístico e sem o livro de actas para registar o semi-clandestino acto, ademais ilegal porque efectuado em face de resultados meramente provisórios e estando ainda

pendentes vários recursos tanto da Lista F como da Lista H", avança, lamentando a mudança das fechaduras das instalações, vedando o aceso, ainda que provisoriamente, à própria fiuncionária da Secretaria da ACV.

"Filomena Vicente não é vencedora"

Almada não reconhece o resultado do pleito de Outubro, sustentando que "Filomena Vicente nunca pode ter sido vencedora", porque resultante de "uma farsa eleitoral", em si "inválida e de nenhum efeito", com "graves e grotescas violações dos Estatutos", que culminou "com uma tomada de posse aparentada no 'modus operandii' dos seus protagonistas, a um verdadeiro assalto ao poder".

E prossegue: "Ademais, e contrariamente ao que tem sido hábito na ACV desde, pelo menos, as eleições de 2014, em que as candidaturas, em listas únicas ou não, apresentavam sempre as respectivas plataformas eleitorais, conjuntamente com as respectivas listas eleitorais, de Filomena Vicente não se conhece nenhuma

plataforma eleitoral que pudesse facultar aos sócios o conhecimento das suas ideias fundamentais sobre o futuro próximo da ACV e, assim, proporcionar-lhes uma escolha esclarecida, e não somente uma suposta vitória em função da arregimentação primacialmente de novos inscritos na ACV que, aliás, muito pouco conhecem da ACV e da sua longa e rica História, protagonizada por sucessivass gerações de cabo-verdianos, radicados em Portugal, e não só".

Hopffer Almada congratula-se com o facto de, "por razões várias, na entrevista concedida ao Jornal A NAÇÃO, a cabeça de-lista B e suposta Presidente da Direcção da ACV ter mudado, radicalmente , no tom abaixo-botista e populista do discurso patente no 'Manifesto da Lista B', para, sempre coadjuvado pelo seu mandatário-escriba de serviço, passar, doravante, a reconhecer o meritório contributo" dado à Associação, por todas as direcções anteriores.

Até ao fecho desta Edição, o visado presidente-cessante da Mesa da Assembleia-Geral, Mário de Carvalho, escusou-se a exercer o contraditório.



Filomena Lubrano Vicente, novel presidente da ACV, reafirma os seus propósitos

"Queremos deixar uma Associação capaz de participar na construção 'des Mundu Nobu"

DIÁSPORA

Eleita em Outubro e empossada nos finais de Novembro, num processo conturbado, polémico e que promete, ainda, fazer corer muita tinta e troca de argumentos, a novel presidente da Cinquentenária ACV (Associação Caboverdeana), baseada em Duque de Palmela, Lisboa (Portugal), Filomena Lubrano Vicente, evita "debates" na praça pública, preferindo, antes, relembrar ao que veio. "Queremos deixar uma Associação capaz de participar na construção 'des Mundu Nobu'", reitera

Alexandre Semedo

ubrano Vicente escusa comentar "considerações postas a circular, no intuito de confundir a opinião pública e vindas de pessoas bem localizadas"

Mesmo assim - sem nunca nomear José Luís Hopffer Almada -, Filomena Vicente vai dizendo que "estas questões deveriam ser dirimidas em lugar próprio, ou seja: nos Tribunais, onde cada um apresentava os seus argumentos e assumia as suas responsabilidades".

E avalia: "Tudo o que está a ser propalado em praça pública, tem um único objetivo: arranhar a reputação da ACV".

Vicente garante cumpriu todo o roteiro eleitoral, "no mais estrito rigor estatutário e ganhámos" o pleito do passado dia 24 de Outubro.

"Apresentámos a nossa candidatura dentro do prazo, conforme os Estatutos da ACV. O presidente da Mesa da Assembleia-Geral e da Comissão Eleitoral, aprovou três das listas candidatas, uma das quais se retirou do escrutínio eleitoral, tendo-se mantido na corrida às eleições, as lista B e a C", conta ao A NAÇÃO, assegurando que, no dia da Assembleia--Geral Electiva, "os associados compareceram em elevado número, facto que há muitos anos não se verificava" em pleitos para os Órgãos Sociais da ACV.

Ainda ela, após a contagem e três recontagens de votos, publi-

cou-se o Edital, declarando-se vencedora a Lista B.

"Maledicência"

Garantindo não fazer "más-ausências, nem ser dada à maledicência", Vicente remarca que, nestes dois últimos anos, após à demissão do presidente eleito, Filipe Nascimento, no último trimestre de 2019, por motivos políticos que o obrigaram a regressar a São Tomé e Príncipe – onde preside a Região Autónoma do Príncipe –, as relações deterioram e azedaram-se na ACV.

"Com Filipe Nascimento, tivemos uma relação de amizade, cordialidade e respeito entre duas pessoas de gerações diferentes e pudemos trabalhar bem, apesar das diferenças de alguns pontos de vista", conta.

Com a saída do "presidente eleito", não foi possível manter a união e a dinâmica então criada. "A apatia instalou-se. A Direção interina não conseguiu criar estruturas capazes de dinamizar a ACV, no sentido de fazer face aos novos desafios, especialmente, àqueles agravados pela Pandemia de COVID-19", descreve.

Os associados — de acordo com Filomena Vicente - foram-se afastando do convívio e dos eventos da ACV, tendo como sócios, à data das últimas, eleições, "só cerca de 30 associados efectivos (com as quotas em dia), num universo de quase mil e 500 re-

gistados

No entendimento de Vicente, as listas-candidatas "fizeram um árduo trabalho", para angariar novos sócios e convencer os antigos a voltarem e a votarem.

"É, por isso, que apelamos a todos os associados e a todos aqueles que já foram, assim como, aos amigos de Cabo Verde, sejam eles cabo-verdianos, portugueses ou de outros países (Artº 12º dos Estatutos), que voltem, que nos ajudem a dinamizar, a modernizar e a reerguer, de modo a que consigamos devolver a ACV aos associados e amigos", clama, convidando aos jovens - cabo-verdianos, portugueses e/ou de qualquer outra nacionalidade -, que "venham conhecer a Língua, a Cultura e o modo de vida cabo--verdianos".

Constrangimentos

O maior constrangimento vivido pela ACV, foi o "não passar de Pastas" pela Direção-cessante à Direção eleita, "norma instituída e garante de boas-maneiras e respeito".

E acrescenta: "Isso está a dificultar sobremaneira o trabalho que temos em mãos. Mas isso não nos faz desistir. Pelo contrário: já começamos, com os elementos que temos, a fazer um levantamento de todos os assuntos relativos à Gerência da ACV, ou seja: a arrumar a casa".

Outro constrangimento "é o



estado de desorganização do vasto espólio histórico e documental", acumulados ao longo dos 50 anos de vida da Associação.

Vicente não considera que a ACV "está dividida", mas sim, "que perdeu a sua capacidade de convergência e inter-acção com a comunidade e com seus associados".

E ilustra: "A ACV ficou apática perante os desafios que então se impunham, e não conseguiu acompanhar as alterações exigidas, por forma a colmatar maiores danos" admitindo, entretanto, que a Pandemia só veio acentuar a situação e mostrar a realidade.

Propósitos

A aposta de Filomena Vicente é cumprir e executar o seu Programa Eleitoral.

"Trabalharemos para ter uma ACV aberta à comunidade cabo--verdiana, portuguesa e a todas as outras comunidades migrantes ,residentes em Portugal e que procuram os nossos serviços", reafirma, acrescentando a preocupação de promover a Educação e a Igualdade de Género.

A valorização do papel da Mulher na sua comunidade, a capacitação para o mercado de trabalho e o oferecimento aos associados e amigos de "um espaço acolhedor, com um ambiente cheio de morabeza" figura, também no rol das preocupações de Vicente.

Filomena Vicente tem, ainda, na sua Plataforma, a criação de uma Biblioteca de autores caboverdianos e de um Centro de Documentação, onde os estudantes universitários, investigadores e estudiosos possam aceder ao vasto arquivo, acumulado ao longo dos mais de 50 anos de existência da ACV.

"Queremos deixar, trabalho feito, não só até ao termo do nosso mandato, como deixar à Direcção seguinte, projectos elaborados, aos quais queiram dar continuidade. No essencial, queremos deixar uma Associação capaz de participar na construção 'des Mundu Nobu'", remata a novel presidente da ACV.

SOCIEDADE

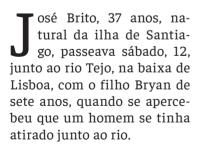
Cabo-verdiano salva idoso de afogamento em Portugal





José Brito, o cabo-verdiano que salvou sábado passado, em Lisboa, um idoso de 68 anos de morrer afogado, recusa o titulo de herói. Diz que faria tudo novamente. O seu gesto mereceu o aplauso dos presidentes de Portugal e de Cabo Verde.

Ricénio Lima



"Pensei que se tivesse atirado para ir buscar qualquer coisa e comecei a filmar, mas ao fim de 45 segundos percebi que continuava de barriga para baixo, a boiar sem se mexer. Uma pessoa daquela idade não ia se aguentar muito tempo", conta ao Correio da Manhã.

Como mostram os vídeos que circulam nas redes sociais, de imediato, José despiu-se e atirou-se ao rio, onde puxou o idoso de 68 anos para a margem.

"Saltei para a água e nadei até ele. Não se mexia. Puxei-o até à margem e não sei como tive forças para pegar nele e colocá-lo na escada. Não respirava e já estava a espumar da boca, mas virei-o de lado para que mandasse fora a água que tinha nos pulmões", detalha.

Os bombeiros chegaram de seguida, com o idoso já reanimado, encaminhando-o ao hospital. Informações posteriores referem que o mesmo se encontra fora de perigo e que vai ser submetido a tratamento, ao que tudo indica, de foro psicológico.

Marcelo enaltece coragem

O presidente de Portugal soube do episódio e fez questão de telefonar ao herói caboverdiano. Marcelo Rebelo de Sousa enalteceu o "bom exemplo de solidariedade humana e de coragem" demonstrado por José Brito.

"Em tempos tão difíceis, esta ação certamente marcará os que assistiram, no local, ao salvamento, como todos os que dele tiveram conhecimento. O exemplo de José Brito deve ser distinguido pela coragem e pela vontade de ajudar o próximo", acrescentou.

Em Cabo Verde, Jorge Carlos Fonseca também não ficou indiferente. "Mais do que coragem, sobressaem o cuidado,

o amor e o respeito pela vida humana, pela vida do outro. Esses traços nobres do seu carácter revelam em si pessoa destemida, rara, cuja intenção generosa de salvar uma vida empresta grandeza à sua alma e faz de si um verdadeiro herói!", escreve o presidente da República.

"Faria tudo de novo"

O cabo-verdiano, agora distinguido pela sua coragem, tanto em Portugal como em Cabo Verde, é antigo pescador e está em Lisboa desde 2004, quando foi evacuado para um transplante de medula. Como relata, essa não foi a primeira vez que se viu na situação de ter que se

atirar à água para salvar gente do afogamento. Como pescador, em Cabo Verde, isso chegou a acontecer.

José Brito trabalha actualmente como cozinheiro num centro de apoio a sem abrigos e é pai de cinco filhos. Um deles, o Bryan, presenciou o acto de bravura do pai, orgulhando-se disso: "O que o pai fez foi espectacular".

José Brito recusa, entretanto, o título de herói e diz que "faria tudo de novo" para salvar uma vida. Brito poderá nos próximos dias ser condecorado pela embaixada de Cabo Verde em Lisboa e pela Presidência da República Portuguesa. O vídeo do seu acto tornou-se viral e circula pelo mundo.



Angola é o maior produtor de banana em África há seis anos



ngola tornou-se, nos últimos seis anos, no maior produtor africano de banana e o sétimo no mundo com uma oferta de 4,4 milhões de toneladas, de acordo com a mais recente tabela do Fundo das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO).

A notícia não deixa de ser espectatular tendo em conta que, por causa da longa guerra no país, só agora, com Com 4,4 milhões de toneladas no último ano, Angola supera a Tanzânia e é também o sétimo na classificação mundial dominada pela Índia que contabiliza 29,7 milhões toneladas de produção.

A Nação/Jornal de Angola

a paz, Angola volta a despontar como um grande produtor e exportador de banana. Portugal, Espanha, Zâmbia, Congo são alguns dos importadores de Angola e estudam-se as

vias para fazer chegar a fruta aos Estados Unidos, o maior consumidor mundial.

Liderados pela Índia, com 29,7 milhões de toneladas, a China surge a seguir com 12,9 milhões do total de 88,5 milhões de toneladas de banana ao ano disponibilizadas pelos 10 maiores produtores mundiais

Os dados da FAO indicam

que, em média, aproximadamente 25% da produção mundial total de bananas e frutas tropicais tem origem na América Latina e no Caribe, com um volume de produção anual de aproximadamente 54 milhões de toneladas entre 2016 e 2018 (média de três anos). Com um consumo per capita total anual combinado de 55 quilogramas de banana e outras frutas tropicais, a região também é uma das principais consumidoras dessas frutas em todo o mundo.

Mais importante ainda, avançam pesquisas, as remessas de bananas e das principais frutas tropicais de fornecedores da América Latina e Caribe respondem por aproximadamente 75% das exportações mundiais, com um volume médio anual total de 25 milhões de toneladas durante o triénio de 2016 a 2018. Destes, 80% vai para os mercados dos países desenvolvidos, principalmente para os Estados Unidos e União Europeia.

Entre 2016-2018, estimou-se um valor total das exportações de bananas e das principais frutas tropicais da América Latina e do Caribe em cerca de 11 mil milhões de dólares, dos quais a banana e o abacate representaram 6 e 3,5 mil milhões, respectivamente.

Um dos responsáveis por esta proeza angolana é o empresário José Macedo, da Nova Agrolíder. A sua empresa exporta 1.200 toneladas para Portugal e Espanha e 160 para a África do Sul.

DESPORTO

Bea Santos

Da Ponta do Sol aos pavilhões europeus

eatriz Patrícia da Graça Santos, ou Bea, como é conhecida no mundo do voleibol, é uma atleta natural de Santo Antão, que recentemente se mudou de Portugal para França, para jogar numa das melhores ligas profissionais de voleibol feminino da Europa.

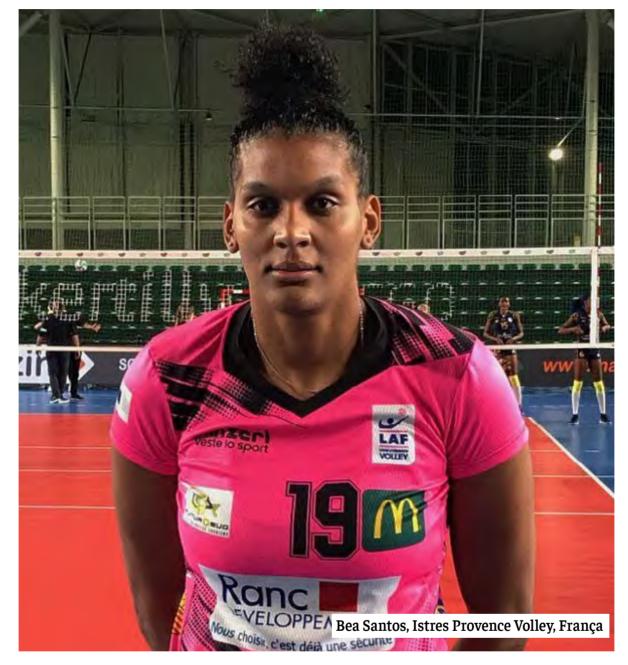
No início deste mês, aos 25 anos, assinou por uma época com a equipa do Istres Provence Volley, clube do sul de França, após cinco temporadas na liga portuguesa. Em Portugal, Bea teve passagens bem-sucedidas pelo Boa Vista, Leixões e pelo AJM FC Porto. No currículo a internacional cabo-verdiana conta com duas Ligas Portuguesas, uma Taça de Portugal e duas Supertaças de Portugal.

Início em Ponta do Sol

Cinco anos após da sua chegada na Europa para jogar pelo Boa Vista em 2015/16, Bea Santos conta que deu os seus primeiros passos no mundo do vólei não foram nada fáceis. "Na escola eu não jogava vólei, não conhecia o desporto, só jogava andebol e basquetebol", começou por explicar a Bea que deu os seus primeiros toques aos 15 anos, por influência da irmã mais velha.

"Acordávamos às 5 da manhã para fazer os primeiros treinos na equipa do Solpontense e assim começou a minha paixão pelo jogo. Mas não era uma boa jogadora e nessa altura ouvia muitas críticas", lembra atleta. E é com de alma que afirma: "Fiquei muito triste quando regressei a Cabo Verde de férias e percebi que já não se pratica vólei na Ponta do Sol. Muitas criancas querem treinar, mas não têm as mínimas condições para que isso aconteça." Bea Santos

Não obstante o nível que atingiu actualmente, nos primeiros três anos no Solpon-



Após cinco anos em Portugal, Bea Santos, internacional caboverdiana, busca agora novos voos na Liga Francesa de Voleibol, uma das mais competitivas na Europa.

Carlos Alves *

tense ela não participava dos jogos. "O treinador na altura, o Rui Silva, não me colocava nos jogos, por isso eu chorava muito. Queria participar dos jogos e ser como a minha irmã, que era um das estrelas da equipa".

Foi apenas no seu quarto ano no plantel do Solpontense que a jogadora começou a ter mais oportunidades e tempo de jogo. Nessa época o clube foi campeão regional, pelo que, representou a ilha de Santo Antão no campeonato nacional de voleibol, seniores femininos.

O Solpontense terminou em terceiro lugar, na prova que decorreu na ilha de Santiago. No ano seguinte Bea Santos foi convocada, pela primeira vez, para a selecção nacional feminina de vólei, com as "coisas a acontecerem de forma muito rápida.

Oportunidades

A excelente participação do Solpontense e das suas jogadoras no nacional chamou a atenção de clubes estrangeiros, sendo que a primeira proposta veio da Itália, que acabou por não se concretizar, para mais tarde surgir uma proposta do Boa Vista de Portugal.

Embora o sonho de competir num nível mais alto estives-

se cada vez mais próximo, Bea confessa que sair de Cabo Verde. "Não foi fácil, mas ao mesmo tempo foi o realizar de um sonho. Sempre quis ser uma jogadora profissional, ganhar algum dinheiro para ajudar a minha família, mas no início as coisas não foram nada fáceis".

Conforme a jogadora, Portugal é um país totalmente diferente, lá ela encontrou "muitos obstáculos no caminho", mas acabou por superá-los. "Em Cabo Verde eu era muito mimada e não sabia o que era a vida e quando cheguei à Europa, sozinha e com 18 anos, fui obrigada a crescer, a ter responsabilidade. Apesar de tudo, isso foi um ponto muito positivo e importante na minha vida", afirma a desportista.

Voleibol.cv

Questionada sobre o estado actual do voleibol feminino no país Bea Santos confessa que não acompanha a evolução do desporto, mas acredita que há muito talento em Cabo

"Penso que a Federação Cabo-verdiana de Voleibol deveria ter um papel mais incisivo no crescimento do jogo em Cabo Verde. Há muito talento no país e com mais apoio e oportunidades, muitas meninas poderiam atingir outro nível, o que beneficiaria a própria selecção nacional, com jogadoras mais experientes", ponderou a internacional cabo-verdiana.

Mas Bea tem também este desabafo: "Fiquei muito triste quando regressei a Cabo Verde de férias e percebi que já não se pratica vólei na Ponta do Sol. Muitas crianças querem treinar, mas não têm as mínimas condições para que isso aconteça".

Novos voos

A mudança para Istres Provence Volley, França, representa uma nova fase para a carreia da jogadora, que procura novas conquistas na sua nova casa. Após seis temporadas em Portugal, a atleta diz estar na hora de buscar novos voos e objectivos.

"Passei seis anos em Portugal, joguei numas das melhores equipas da liga, porém a liga era semiprofissional. Já a França a liga é totalmente profissional e sempre foi um objectivo jogar numa das melhores ligas da Europa".

O Istres Provence Volley representa "um passo de gigante" carreia de Bea Santos. Além disso, a proximidade com os familiares que ela tem na França irá ajudar na sua rápida adaptação, embora, "o ritmo dos treinos e dos jogos seja mais intenso".

A temporada 20/21 da Liga Francesa Voleibol Feminino está na 13ª jornada, com o Istres Provence Volley no décimo lugar, a 13 pontos do líder, o Beziers Volley, com 24.

A aleta diz que agradece a Deus e à minha família pelo apoio recebido, pois, em muitos momentos pensei em desistir. "As pessoas têm a ideia errada que a vida de uma jogadora de vólei é um mar de rosas, mas na realidade é muito dura. Exige de tempo, esforço e dedicação".

Beatriz Santos espera continuar a ter a "sorte" continuar a progredir na sua carreira, para um dia jogar na liga Itália, que seria "o topo", mas até lá continuará a trabalhar arduamente para que isso aconteça.

Nascimento: 1995-08-16 (25 anos)

Nacionalidade: Cabo Verde Naturalidade: Santo Antão Posição: Oposto Altura: 195 cm Peso: 92 kg Situação: no activo

Clube actual: Istres Provence Volley, França;



Joel Almeida assina pelo BC Kutaisi

O basquetebolista internacional cabo-verdiano Joel Almeida assinou contrato com o BC Kutaisi do principal escalão da Liga da Geórgia

O anúncio foi feito pelo clube georgiano, na sua página oficial, ao dar boas-vindas ao jogador de 1,93 metros de altura. "As expectativas são altas, é um clube com muita tradição e que está sempre a competir por títulos. O objectivo, pessoal e como o clube, é vencer a Taça a Geórgia e lutar para vencer o título da Superliga", afirmou Joel Almeida em entrevista à RCV.

Almeida junta-se assim ao líder do campeonato georgiano, com seis vitórias em seis jogos, naquela que será a sua segunda experiência no país, após ter representado o BC Titebi em 2017/18, emblema ao serviço do qual conquistou a Taça da Geórgia em 2019.

Habitualmente convocado para a selecção nacional, Joel Almeida integrou o combinado nacional que, em Novembro, disputou no Egipto a primeira fase de apuramento do Grupo E para o Afrobasket'2021.



C.



Arsénio Fermino de Pina*

Foi você que falou em matar os virus?

Então espere aí um pouco que já lhe explico a sua constituição e malignidade. Se julga que é um organismo vivo, vivinho da costa, está bem enganado.

Nesta riola da Covid, endemia causada por um vírus, que atrapalha a nossa vida sem sabermos quando saímos dela, com uma fezada danada nas vacinas que nos prometem para breve, algumas difíceis de conservar por exigirem temperaturas baixíssimas (-70 graus centígrados) que só existem na Sibéria e nos Polos, e muitos poucos países dispõem de congeladores para a sua conservação. é forçoso que, como médico, esclareça o assunto e ponha alguns pontos nos ii. Presumo que as produtoras dessas vacinas fornecerão, igualmente, caixas congeladoras especiais para a sua conservação, o que irá encarecer o preço dessas vacinas.

Afinal, o que é o Coronavírus? Um bicho maligno? Maligno, sim, mas não é bicho, por não ser vivo. Fala-se em matar os vírus, quando nem vivos são para serem mortos. Só poderemos destruí-los ou anular as suas accões com fármacos, vacinas, ou afastando-se deles. É tão pequeno que até pode caber, aos milhares, dentro de uma bactéria, que só conseguimos ver através de microscópio; antes, nem suspeitávamos que as bactérias existiam, julgando que as doenças eram castigos divinos de pecados cometidos. Ao contrário das bactérias, os vírus não produzem energia nem detritos, por não terem metabolismo energético próprio. São compostos por ácidos nucleicos – ADN ou ARN – e por algumas proteínas. Sozinhos não conseguem multiplicar-se, isto

é, reproduzir-se. Encostam-se e invadem, manhosamente, as células dos animais, entram nelas e apoderam--se das ferramentas e fábricas das células obrigando-as a fabricar outros exemplares iguais a eles, o que leva à morte das células parasitadas. Verdadeiramente ingratos e danados os vírus!

As bactérias, desde a altura em que as descobrimos, no século XIX. por serem seres vivos, conseguimos, mais facilmente, controlá-las, melhorando a higiene geral, do meio, de nós próprios, da água e alimentos, portanto, piorando para elas as condições de sobrevivência e de reprodução, destruí-las com medicamentos (antibióticos), prevenindo a sua instalação e acções com vacinas; o mesmo com alguns vírus, embora sejam resistentes aos antibióticos utilizados contra as bactérias. Como nos informa o neurocientista, Professor António Damásio num dos seus famosos livros, as bactérias e plantas, pelo contrário, são organismos vivos, movimentam-se, reproduzem--se (as plantas, através de sementes e bolbos), embora não tenham mentes nem consciência, nem sistema nervoso, mas conseguem detectar e orientar-se na direcção da luz e do calor. Erradicámos a varíola (provocada por vírus) com vacinações em massa, e prevenimos com vacinas doenças provocadas por vírus – sarampo, paralisia infantil, rubéola, papeira, febre amarela, hepatite B, gripe e poucos mais. Os medicamentos e vacinas contra o vírus da Covid-19 estão um pouco mais difíceis ou demorados de serem produzidos e disponibilizados, dada a urgência de combater a pandemia, isto é, a disseminação da doença a todo o mundo com consequências terríveis sanitárias, económicas e sociais, mas lá chegaremos. Algumas dessas vacinas contra o Coronavírus são originais e revolucionárias; levaram cerca de trinta anos a serem estudadas e experimentadas, visto não serem de vírus atenuado ou com virulência eliminada, mas instruções acopladas ao RNA mensageiro ao sistema imunitário para o fabrico de anticorpos específicos contra o vírus em questão. Como a doença é recente, bem como as vacinas, as quais levaram menos de um ano a serem produzidas em vez dos 3 a 5 anos habituais, não se sabe o tempo de duração da imunidade que conferem, o que se conhecerá com o tempo, pois ainda estamos em fase de aprendizagem. A pandemia da Covid -19 deixou bem clara a ligação entre vírus emergentes, novos para nós, e a nossa degradação do ambiente, mormente a degradação da biodiversidade que nos protegia de tal emergência. Quanto à morbilidade (capacidade de produzir doença), a Covid – 19 atinge menos as crianças e com menos gravidade do que adultos e velhos, segundo estudos recentes ingleses.

De realçar e recordar o valor da vacinação e de outras boas medidas adoptadas no início da nossa independência nacional com a criação dos Cuidados Primários de Saúde, que tiveram o seu embrião na PMI/PF, a qual quase fez desaparecer as doenças evitáveis por intermédio da vacinação, entre outras medidas, doenças que ocupavam a maior parte do tempo de médicos e enfermeiros

nos hospitais e delegacias de saúde – sarampo, tosse convulsa, tétano umbilical – e ainda a malnutrição, diarreias com desidratação, infecções ginecológicas, abortamentos clandestinos e gravidezes não desejadas.

Curioso é o vírus poupar alguns países dos trópicos menos desenvolvidos, sobretudo os africanos, muito provavelmente por este povo ter sofrido de tantas doenças durante a sua existência que criou resistências, múltiplos anticorpos que o protegem parcialmente, preferindo o Coronavírus os povos que tiveram vida mais folgada, menos sofrida, menos explorada, menos sofrida por doenças e por exploração por outros povos. Ou, então, estão sofrendo e morrendo como os outros e não nos damos conta disso por não disporem de testes para identificar a doença nem de pessoal qualificado para a identificar e tratar; e quem vive no mato, quando morre, é enterrado como vítima de morte natural ou de qualquer outra

Enquanto não dispusermos de vacinas e medicamentos eficazes, mesmo depois disso, há que seguir as recomendações da Direcção Geral de Saúde: uso de máscara, lavagem das mãos com água e sabão, uso de desinfectantes em certas superfícies e objectos eventualmente contaminados, evitar locais acanhados, com ar confinado, ajuntamentos e reuniões, mesmo os familiares, e quando se tosse ou se espirra, usar lenço, de preferência de papel, ou fazê-lo antepondo o antebraço à boca e nariz.

Parede, Dezembro de 2020

*Pediatra e sócio honorário da Adeco

PUB



Navegue sem intermediários

www.anacao.cv



UCS

Teimoso ou Casmurro

(No rescaldo das autárquicas)

Um amigo me perguntou o que achava das recentes autárquicas. Se não faria nem um comentário sobre as mesmas. Respondi que as autárquicas já eram. O futuro é que conta. E...elas (as legislativas) já estão à porta.

Na verdade, havia decidido não abordar publicamente as autárquicas recém-passadas, porque achava não justificar. Os analistas de serviço que o fizessem.

Porém, depois de ouvir que a ilustre Ministra da Educação, Família e Trabalho pedira demissão e de ter ouvido vários comentários sobre os motivos do ... tardio ... pedido de demissão da Ministra, resolvi trazer esta, minha, superficial reflexão. É que, dentre os comentários, ouvi a absurdidade de que ela foi acusada de infestar gente da oposição no seu Ministério o que contribuiu, ou em parte ... ou grandemente, para a derrota do meu amigo Óscar e de outros agora ex-autarcas do Partido no poder.

Esta estapafúrdia desculpa é, certo, para animar a malta! Não pode ser para "boi dormir", pois, agora não é hora de os "boys dormirem". Há muita coisa em jogo, já no início do próximo ano.

Ninguém, nenhum razoável ser pensante, neste nosso Cabo Verde aceita esta desculpa como minimamente credível.

Em tempos, escrevi um artigo que intitulei "(Des)Partidarização". No artigo, escrevi que UCS, ao contrário do que nos prometera, intxi aparelhu di stadu, ti pó, di guentis di si cor política...

E era ... e é ... verdade. E, conclui que isso era mais do que normal. UCS não fez mais do que repetir, quiçá erradamente, o que se fez/faz nesta nossa tapadinha.

E fez bem porque quem ganha as eleições deve colocar em todos os lugares "sensíveis", até de pequenas diretorias, pessoas que não o trairão, para não ter desculpas como as que agora se apresenta, como libelo, à demissionária Ministra.

A ser verdade do que acusam Maritza Rosabal, seria interessante saber quem são (nomes) dos "traidores" e as funções que desempenham no Ministério e que lhes permitiu influenciar a derrota do MpD nas autárquicas.

Perder?? Sim!! É normal.

O meu primo, Zé Filomeno, já havia dito k oras k nu perdi...nu ka mesti labilabi na txon. Perdeu, é o líder ou quem perdeu assumir frontalmente a derrota. Não buscar gato(s) escondido(s) com rabo de fora

Agora, perder a capital ... e perder quase todo o Santiago...é obra!!

Perder quase toda a ilha do Fogo...é obra!!

Pior, é que tudo aconteceu depois de UCS ter carregado os autarcas todos (ganhadores e perdedores) para uma quase chitada nas autárquicas anteriores!!

Não acredito, ninguém acredita que foi a "naifité" da Sra. Ministra que levou ao recente "descalabro" do MpD.

O que aconteceu nas autárquicas?

Era expectável o que aconteceu, ou seja, a derrota dolorosa do Partido no poder?

Sim! Era expectável! Porquê?

O título, a meu ver, explica o que aconteceu.

Explico.

A liderança e o líder

Em tempos, escrevi um artigo intitulado "Demissão". Acredito que o 1° Ministro não tenha lido o artigo. Porém, estou certo de que alguém, algum assessor do Premier, ou um Ministro qualquer terá lido e comentado com ele o conteúdo. Ou ainda, um assessor de imprensa terá lido ao PM o artigo...se sabe bem sua função.

Nesse artigo, resumidamente e no que interessa para esta análise, dissera que o UCS não tinha co.... para demitir ninguém de seu governo, por mais fraco que fosse o desempenho de uns e outros.

Mas, não fui o único a fazer essa constatação. Pessoas, próximas ao Partido no poder, chegaram à mesma conclusão e o disseram publicamente.

Para mim, o actual Partido no poder não tem líder ... tem liderança. E...tudo leva a crer que não tê-lo-á tão breve. Não se vislumbra, no horizonte, nenhum líder carismático. Aliás, Carlos Veiga foi o único líder que o MpD teve.

Na verdade, esse é o mal dos Partidos do arco do poder, na actualidade. Nem um, nem outro tem líder. Têm liderancas.

No Dicionário de Língua Portuguesa Contemporânea, da Academia das Ciências de Lisboa, de 2001, líder, significa: "Pessoa que pela sua personalidade (bold meu) exerce influência sobre o comportamento dos outros, conduzindo-os na acção e representando-os nas suas pretensões e opiniões".

Líder é aquele que congrega...não desagrega! É aquele que mobiliza, cativa,

encanta, com sua presença e com seus argumentos, com seu discurso aglutinador.

Ora, a mim me parece que UCS não tem esses atributos. Para mim e para muitos, ele não cativa, não tem uma oratória fácil, cativante, parece ter medo do povo, ta parsi senpri aspradu...so bu fla... ai...é buuua.

As autárquicas

O que aconteceu nas autárquicas foi o manifestar de um descontentamento com a governação e liderança do nosso Premier. UCS foi o único Premier que, em quatro anos, não ousou correr com um único Ministro, apesar de vários terem desempenho fracote...a roçar o mediocre. Quem saiu, foi porque, cansadu ou xatiadu, rizolvi capri.

O meu amigo Óscar pagou por UCS e pelos colegas do Partido, leia-se, Governo.

É claro que Óscar Santos (OS) também teve sua quota parte de culpa. E não foi pouca. Várias de suas actuações, roçando ao "desumano", não podiam não ter consequências. Nem é preciso descodificar. O povo, aquele que consideramos povinho, não esquece...não perdoa! Dá...sempre... o troco na hora certa.

E...foi o que aconteceu. E Dú pagou... caaaaaro.

Nem a desculpa de excesso de confiança pode justificar a derrota de OS. É que ninguém, sério, nesta nossa Praia, pode negar que Óscar fez um bom trabalho. A Praia efectivamente mudou... está uma outra cidade...que orgulha os praienses.

Mas, um bom trabalho não chega. O nosso povo gosta de afectos...de mimos...de proximidade, apesar da pandemia que obriga a distanciamento.

E Santos nunca deu afectos...não distribuiu mimos...abraços...beijos. Só na hora da campanha. Claro, isso não chega.

Eu que o conheço, de perto e de há muito, sei que é sua maneira de ser.

Dú não é homem de transmitir simpatia...não consegue cativar.

Ele é como o seu Chefe do Partido que também não dá afectos. Não transmite simpatia. Não cativa. Não tem co.... de líder.

Minhas análises de eleições anteriores me levaram a concluir que dos Pr(s) de Câmaras que, com um único mandato, não foram reeleitos, não foi porque tiveram um mau desempenho. Foi, normalmente, uma grande dose de arrogância que os conduziu à derrota. Não duvido ter sido também o caso do Óscar.

Para confirmar o que disse anteriormente, que Óscar pagou por UCS e seus Ministros, vejam quantas Câmaras perdeu o Partido no poder. Os autarcas que perderam ... pagaram pelo fraco desempenho do governo...pela arrogância do Partido...e, claro, perderam também por eles próprios, pelas suas incompetências. E...nem a desculpa da COVID vale. Ele(a) até pode ter ajudado!!

Correia e Silva perdeu em toda a linha para a Janira. Ela que batalhou quase sozinha com todo o Governo do UCS...e todos os deputados do MpD. Diz-se que se batalhou até contra alguns "barões" de seu próprio Partido que, não ajudando, na surdina, "preparavam sua cama", sua morte política, caso não saísse bem neste primeiro embate no ciclo eleitoral, ora começado.

Mas, ela saiu vitoriosa. Ganhou de forma clara ao UCS e toda a máquina MpD!!

Temo, caro UCS, que esta derrota nas autárquicas não seja um mau prelúdio.

É verdade que o resultado das autárquicas não determina as legislativas. São duas eleições bem diferentes. Porém, as legislativas já estão à porta…e ... Ulisses, obrigatoriamente, tens que correr contra o tempo...que joga, agora, a teu desfavor.

Houvesses sido um verdadeiro líder, duvido que estarias, hoje, assim em tão maus lençóis.

Tenho dito.

PS: Caro amigo Pery, eis a análise que me pediste. Claro que não foi tão aprofundada como desejaria, pois, não há espaço para ir a alguns detalhes do que penso ter acontecido no dia 26 de outubro, p.p. Faltou abordar pontos extremamente importantes que seguramente terão igualmente pesado na decisão do povo. Só a estória dos terrenos e a suposta corrupção com suas vendas deram já vários artigos. E...tem os TACV, ou o que restou dela, cavalo de batalha do MpD nas legislativas anteriores. Todos estes pontos da governação começaram a ser julgados nas autárquicas. Seguramente, serão escalpelizados até a exaustão nas legislativas. Mas, como sei que retomaremos a discussão quando encontrarmos na nossa tapadinha...



Carlos Carvalho

O que aconteceu
nas autárquicas foi
o manifestar de um
descontentamento
com a governação e
liderança do nosso
Premier. UCS foi o
único Premier que,
em quatro anos, não
ousou correr com
um único Ministro,
apesar de vários
terem desempenho
fracote...a roçar o
medíocre



António Carlos Gomes

Sectores como

a aquacultura,

a tecelagem,

o artesanato,

a cerâmica e a

transformação

agropecuários

devem merecer

uma atenção

particular das

de promoção do

entidades públicas

de produtos

Legislativas 2021

Levarei em devida conta a Plataforma Eleitoral que: 7) Promove fonte de rendimento alternativa à agricultura de sequeiro

A seca é um fenómeno recorrente na nossa paisagem socioeconómica. Porque assim é, o País deve procurar, em definitivo, uma alternativa à agricultura de sequeiro enquanto fonte de emprego e de rendimento das famílias rurais. Sectores que merecem

particular atenção

Sectores como a aquacultura, a tecelagem, o artesanato, a cerâmica e a transformação de produtos agropecuários devem merecer uma atenção particular das entidades públicas de promoção do setor empresarial porquanto são uma oportunidade, melhor do que o comércio ambulante, para que a vida económica não pára nas comunidades rurais e as pessoas tenham uma alternativa sólida, de emprego e rendimento, à agricultura de sequeiro e ao emprego de emergência.

Há, na verdade, um leque muito vasto de atividades (pano di terra, balaios e cestos, moringue, potes e vasos, chapéus e boinas) que, se o juízo sobre a sua importância for outro, garantirão rendimento às famílias rurais e isso só não acontece porque, precisamente, não soubemos valorá-las adequadamente.

Na verdade, uma valorização destas atividades inserida numa estratégia de suporte às políticas de promoção do turismo dará um enorme impulso à atividade económica e libertará um número considerável de famílias da pobreza. Terá que ser, no entanto, uma promoção na perspetiva empresarial e não na ótica de subsistência.

Aquacultura: actividade económica promissora

Uma atividade económica muito mais promissora que as aqui indicadas é a aquacultura e não se percebe porquê que as comunidades do litoral como Fazenda do Tarrafal de Santiago, Porto Mosquito, Ribeira da Barca, Preguiça de São Nicolau, Lomba Tamtun e Furna na Brava e Tarrafal de Monte Trigo não tenham beneficiado de uma estratégia nacional de promoção e desenvolvimento do setor da aquacultura.

Aliás, não se percebe a razão do relegado deste importante setor da atividade dos planos de desenvolvimento deste País. É que pelo potencial que tem na geração do emprego e do rendimento, a aquacultura, devidamente estruturada, transformará estas comunidades da pobreza e necessidades em aldeias vitalizadas com relevância na estratégia de segurança alimentar.

É evidente que a aquacultura como parte da estratégia que nos tira deste sufoco (Cabo Verde é um país de crise permanente) terá que ser produto de uma aventura empresarial e não de subsistência como já assinalei.

É também evidente que se o turismo não tivesse consumido toda a massa cinzenta dos que governaram e dos que governam este país, potencialidades outras teriam sido exploradas e a aquacultura é uma delas.

Captar a essência do desenvolvimento

Mas o problema não está apenas nesta cegueira que o turismo nos provoca. Ainda não captamos a essência daquilo que se denomina "desenvolvimento" e nem dominamos o conceito pelo que, até aqui, a nossa exuberância é alimentada pelo alarido "O Produto Interno Bruto está a crescer! O Produto Interno Bruto está a crescer!" e, enquanto isso nada acontece de hom ou de mau, na Comunidade de Lomba Tantum ou na Fazenda do Tarrafal de Santiago.

Não é, pois, aceitável nem compreensível que num país arquipélago, com uma costa marítima vasta, passados 45 anos da sua Independência, e com os problemas estruturais que todos nós conhecemos, não haja, em cada uma das nove ilhas, pelo menos uma empresa de aquacultura de produção industrial garante da estabilidade das famílias e que, por esta razão, nos liberta do estresse social que a seca nos provoca e da necessidade de criar postos de trabalho ad-hoc remunerados ao

preco do cabaz de arroz e óleo.

Dinamização do sector produtivo no meio rural

Isso não pode continuar porque não é socialmente e economicamente sustentável fazer face, de forma recorrente, a crises sociais provocadas pela seca pelo que temos que ter alternativa à agricultura de sequeiro e isso é possível com um programa, com substância, ku tutanu, de desenvolvimento do setor produtivo e a emergência de empresas de aquacultura é um passo importante neste sentido.

É por demais evidente que um bom Governo se mune, necessariamente, de uma política económica e social que permite os cidadãos, onde quer que estejam a viver, ter um nível de rendimento que lhes garante um padrão de bem-estar humanamente aceitável e sólida de maneira que a seca não seja corrosiva à estabilidade social e económica das suas famílias. Num contexto como o nosso em que não há malhas de proteção, a dinamização e a diversificação do setor produtivo no meio rural é a melhor resposta pelo que atento estarei e viabilizarei a plataforma eleitoral que ambiciona pôr este País a produzir e que apresente, de forma clara e consistente, uma alternativa à agricultura de sequeiro.

(Continua)







Natação

Este instantâneo captado no mar do Tarrafal de Santiago remete-nos a uma célebre foto do velho líder chinês Mao Tzé Tung a dar braçadas no Rio Amarelo. ZIG, como sempre, não quer ser "maozinho", mas diante da foto "postada" pelo próprio fotografado na sua página do FB, não resiste à tentação de registar esse momento tão refrescante e inspirador. Enquanto Olavo pedala por montes e cutelos, à procura de novas ideias para nos tirar da pobreza, Ulisses resolveu experimentar as delícias da natação e... sorrir, como se o momento fosse para risadas.



Água

Segundo um observador da política caboverdiana, tendo em vista (desarmada) que o barco anda a meter água, nada como o capitão estar em plena forma, caso o navio venha a afundar-se de vez, daqui a três meses. Aliás, como o próprio tratou de alertar, "se perdermos as legislativas..." Amigo que é de todos, ZIG aconselha UCS a fugir de águas muito profundas e que fuja sobretudo de todos os "txitxarinhus" com que se cruzar nas suas braçadas. Ao que consta, Janira é amestradora de tubarões... Normalmente usa "txitxarinhus" como isca.

Varredura

A perda da CMP nas eleições de 25 de Outubro fez desaparecer o pouco de pudor que ainda havia no MpD em matéria de pôr a máquina do Estado ao serviço do Movimento. Primeiro foi o homem da IGAE, depois a Ministra da Educação... Ao que parece as bases querem e exigem muito mais. Todo aquele que não lê pela cartilha, ou que não veste a camisola com ventoinha ao peito, deve ser corrido. A três meses das eleições, quem não ficar contente que recorra ao Tribunal da CEDEAO.

Riola

Em São Vicente, a riola autárquica continua. António Monteiro e os demais vereadores da oposição continuam sem poder tirar o seu dia de trabalho na Câmara... de Augusto Neves. ZIG está muito preocupado com o futuro: primeiro, de São Vicente; depois, com o dos nossos pobres eleitos... Nestas coisas de política, nunca é demais lembrar o célebre princípio segundo o qual quem não trabalha não come.



Mestre

O constitucionalista português Jorge Bacelar Gouveia, cuja obra é citada volta e meia por admiradores crioulos na hora de florear a papelada jurídica, foi apanhado a vender diplomas de doutoramento a alunos dos PALOP... Um dos meios de pagamento, diz a comunicação social lusa, eram diamantes, o que à partida exclui a malta de CV desse tipo de comércio. Ainda se fossem lagostas... Na sequência do escândalo, Bacelar Gouveia foi barrado de concorrer a um lugar de juiz conselheiro no Tribunal Constitucional do seu país. Corre também o risco de ser irradiado da Universidade Nova de Lisboa. ZIG nunca foi aluno de Bacelar Gouveia, muito menos seu amigo, e tão-pouco o citou... Os leitores desta página são nossas testemunhas.

Género... De Paris vem o exemplo

E como o mundo é pequeno, ZIG informa que o Gabinete da presidente da Câmara Municipal de Paris, formado por onze mulheres e cinco homens, foi esta semana multado em 90 mil euros (quase 10 mil contos). Porquê? Por não ter respeitado a lei da paridade do género. A "maire" Anne Hidalgo considerou a punição injusta, dizendo que a França "deixa muito a desejar em termos de igualdade de género". Também afirma que será com muito orgulho que irá pagar a multa, mesmo sabendo que prevaricou ao escolher mais mulheres do que homens para o seu Gabinete. A propósito de género, ZIG estranha que o ICIEG não tenha desta feita dito nada do facto de as pastas antes pertencentes a Maritza Rosabal terem sido todas repartidas por dois elementos do género "marcolino", como se não houvesse no Governo mulheres para cuidar da Educação e da Família.

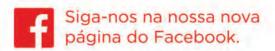




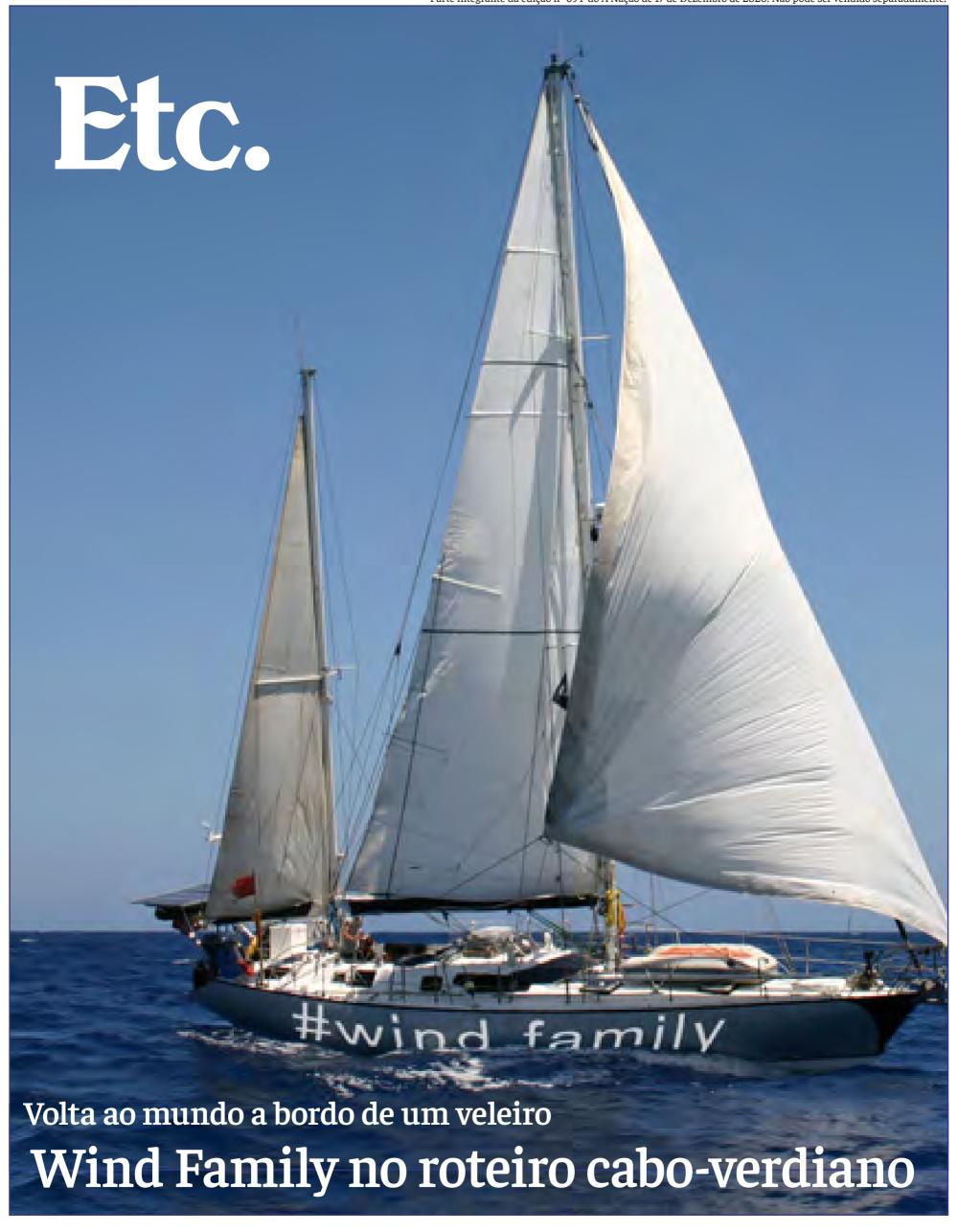
GRUPO IMPAR

Proteja a sua Frota Automóvel com o AUTOIMPAR









MUNDO

Folorunsho Alakija, magnata nigeriana

Da moda ao petróleo e ao 84.º lugar mais influente do mundo

olorunsho Alakija é a 20.ª 🛮 pessoa mais rica de África e a segunda mulher mais rica atrás da angolana Isabel dos Santos (que, entretanto, tem estado a perder terreno desde que caiu em desgraça no seu país). Alakija começou a carreira nos anos 1970 como secretária no Banco Internacional Merchant, onde trabalhou durante 12 anos. Aí subiu até ser responsável da Corporate Affairs e gestora do departamento do Tesouro Financeiro da instituição.

No entanto, Alakija sentia que o famoso 'tecto de vidro' (que barra promoções a mulheres a lugares de topo um pouco por todo o mundo) a impedia de subir muito mais e abandonou a instituição para criar a própria marca, depois de estudar moda no Reino Unido.

Lançou a SupremeStitches em 1985 e tornou a marca numa referência internacional com clientes Premium, que incluíam a primeira-dama nigeriana e amigas na indústria petrolífera internacional. Depois, investiu na impressão e expandiu o negócio de 30 para mais de 100 funcionários rapidamente.

Petróleo

Com um olho para o negócio e uma resiliência que se tornou a chave para a fortuna, a hoje magnata nigeriana insistiu com o Ministério dos Petróleos do maior produtor de crude de África durante mais de três anos para prestar serviços, desde 'catering' à consultoria e tudo foi recusado até que o próprio ministro sugeriu que tentasse obter uma licença de exploração de petróleo porque o governo estava a tentar colocar a exploração nas mãos de nacionais.

Alakija, que tinha visto recusada também uma licença para



É uma das maiores fortunas de África e integra a lista das 100 mulheres mais poderosas do mundo. Folorunsho Alakija, 69 anos, empresária nigeriana, começou como secretária, investiu numa empresa de moda que a tornou numa celebridade e lhe deu contactos preciosos. Daí investiu no petróleo. Religiosa, também dedica-se à filantropia.

A NAÇÃO/Valor (Angola)

transporte de petróleo, julgou que o ministro, que a recebera a custo e por pressão da amiga e cliente primeira-dama, estaria a fazer pouco do seu tempo, no entanto, decidiu submeter um pedido de concessão depois de estudar o negócio e as possibilidades de parcerias.

Saiu o ministro, o governo, entrou outro e depois outro enquanto a sua aplicação para licença andava em análise. Quando finalmente, muitos contactos mais tarde, saiu a aprovação foi para "o bloco que ninguém queria", contou a empresária numa entrevista à CNN, offshore a mais de cinco mil pés de profundidade, para o qual ninguém tinha tecnologia na altura para explorar e cujo investimento era

o mais elevado.

A primeira batalha estava ganha, mas a guerra estaria só a começar. Para manter a licenca da petrolífera FamfaOil, Folorunsho Alakija foi investindo as poupancas e munindo-se de parceiros conseguidos através das amizades firmadas também no mundo da moda ao longo de anos de trabalho. Mais tarde,

abriram-se portas, como a da americana Texaco que, depois, mudou o nome para Chevron e que tomou 40% do bloco, depois a brasileira Petrobras, especialista em offshore em profundi-

Passaram-se 15 anos até que o bloco se tornasse rentável, trazendo uma batalha judicial com o governo que depois de se dar conta da dimensão da descoberta (mais de 250 mil barris/dia) no que pensava ser um bloco improvável, decidiu tomar 40% do share do bloco, e depois mais 10% com o argumento de que se mantivesse o bloco a empresária ganharia 10 milhões de USD dia sem benefício para o país.

100 mulheres mais poderosas do mundo

Folorunsho Alakija, contra todos os conselhos, insistiu na sua intenção e e levou o governo nigeriano a tribunal porque "assumiu o risco e investiu as poupanças e não ia perder os benefícios do investimento porque o governo havia mudado de ideias depois". Doze anos mais tarde, ganhou a acção e, em 2014, entrou para a lista das 100 mulheres mais poderosas do mundo no 96.º lugar.

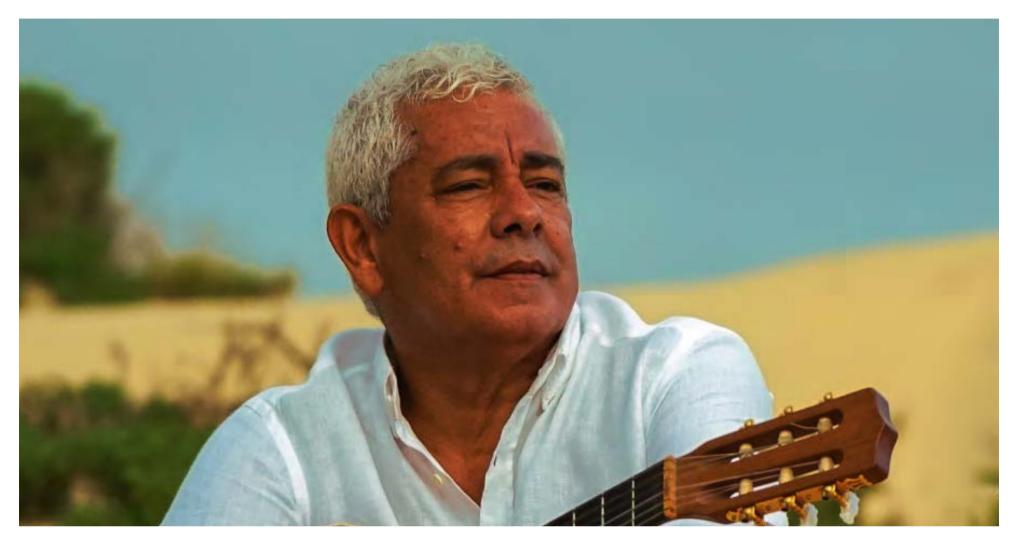
Dedecada a viúvas e órfãos

Nascida em 1951, em Lagos, o pai é muçulmano com oito mulheres e 52 filhos com a mãe negociante em têxteis, Folorunsho Alakija aprendeu cedo a ser tenaz e a ter gosto pelos negócios. "Ajudávamos a minha mãe na loja e foi aí que aprendi sobre os têxteis", antes de ir estudar para a Inglaterra. Religiosa, Alakija atribui o sucesso a um pacto com Deus que a levou a trocar o nome da marca e a fundar a fundação Rose Sharon dedicada a viúvas e órfãos.

CULTURA

21 anos depois

Boy Gé Mendes regressa com "Bate Tempu"



MÚSICA

erard Mendes, mais conhecido por Boy Gé Mendes, antigo integrante do grupo Cabo Verde Show, tem a partir desta sexta-feira no mercado mais um novo trabalho, um EP, com seis novos temas, "Bate Tempu".

Cabo-verdiano nascido no Senegal, dono de um estilo muito próprio que bebe em várias fontes musicais, este cantor, guitarrista e compositor assume que, apesar de não ter lançado durante muitos anos, teve sempre trabalhos guardados à espera do "momento certo" para divulgação.

"Aproveitei este confinamento e depois da abertura das fronteiras decidi entrar no estúdio com pessoas que viviam na Praia e que foram passar um tempo em São Vicente e aproveitei para organizar os meus dias. Decidi retomar umas músicas que tinha gravado e que nunca haviam sido divulgadas. Sentamos e fizemos a escolha de seis títulos", disse o artista em entrevista à RCV.

Suíla Rodrigues*

Enquanto o

coração bater

"Bate Tempu", segundo Boy Gé Mendes, reflecte o seu espírito, a sua convivência com a família, com o povo e a sua observação sobre a natureza. "Esse álbum é uma história. É a continuação de Boy Gé na sua carreira, é a continuação de noite de morabeza. Dei esse título de 'Bate Tempu', porque enquanto o coração está a bater, nós estamos vivos, estamos a respirar e, para mim, a música é como a vida e vida sem música não é

Este novo trabalho conta com a participação de músicos

cabo-verdianos, entre os quais Hernâni Almeida e Khaly Angel, na produção, e direcção artística de José da Silva, amigos e companheiros de trabalho de longa data. O EP conta ainda com a participação de alguns convidados de outros países, mas residentes em Cabo Verde. A intenção de Gé Mendes passa por fazer uma mistura de estilos e encontrar uma única forma de comunicar.

O cantor Boy Gé Mendes regressa esta sexta-feira ao mercado com um

novo trabalho musical, após duas décadas. "Bate Tempu" será lançado

nesta sexta-feira, nas lojas físicas e plataformas digitais. Como diz, a pro-

pósito do titulo, "enquanto o coração está a bater, nós estamos vivos..."

"Fiz questão de ter pessoas jovens comigo para mostrar--lhes que a onda deles e a minha podem combinar e encontrar uma única linguagem. A minha intenção não é a competição nem provar quem é melhor, queria a qualidade", elucida o artista.

Em relação à divulgação do trabalho e espetáculos, Boy Gé Mendes diz acreditar que 2021 será melhor, mas que por enquanto pode ser feito através de live-streaming.

O artista

Gerard Mendes nasceu em Dakar, em 1952, e cresceu na convivência de amigos de Cabo Verde, Mali, Senegal e Guiné. O gosto pelo canto começou no colégio católico e em 1977 se tornou um dos integrantes do Cabo Verde Show, juntamente com Manu Lima e outros colegas da juventude, também nascidos no Senegal ou que viviam há muito nesse país. Tal encontro e casamento acabou por ser determinante na construção da sua carreira.

O sucesso das suas composições na língua cabo-verdiana incentivou-o a criar um projeto. juntamente com o irmão, o grupo Mendes e Mendes. Em 1990, adoptou o nome artístico Boy Gerard Mendes, nome de infância. Grava "Grito de Bô Fidge" que foi o seu primeiro grande êxito. Depois partiu em digressões pelo mundo, teve contacto com outras influências que posteriormente refletiram em suas outras composições.

Desde então Boy G. Mendes tem vindo a compor para outros artistas e hoje conta com um vasto repertório para ser partilhado no tempo certo.

* Estagiária



Do artesanato ao audiovisual

Calú Lopes faz da arte "arma" de cidadania

arlos Lopes, ou Calú, é de Fajã dos Cumes, ilha de Santo Antão. Definese como um homem de cultura apaixonado pelo artesanato. Batique, reciclagem, pinturas, costura e várias outras vertentes artesanais fazem de Calú num artista de várias faces. A isso passou a juntar o audiovisual.

Muito cedo aprendeu a dar valor a liberdade, quando, aos 19 anos, foi preso. Uma fase de vida menos boa, mas que Calú Lopes diz ter sido determinante para que se tornasse naquilo que é hoje.

"Não tenho problemas em falar disso. Sempre falo desta etapa da minha vida, pois é um dos acontecimentos que me engrandeceram enquanto pessoa. Aprendi com os meses de cadeia. Não sou o que fui no passado, mas o que posso ser a partir de hoje", é a sua filosofia de vida.

Desde então, formou-se em turismo rural e comunidades, é líder associativo e formador. Hoje, aos 36 anos, Carlos Lopes diz ser uma referência não só no meio artesanal, mas também entre os reclusos, já que também ministra formações e palestras nas cadeias, ciente de que as pessoas podem ser diferentes e melhores a cada dia.

A arte, segundo Calú, transforma as pessoas e que ele próprio é um exemplo disso. "Sou um jovem decidido a colocar as mãos e fazer. Quando queremos aprender acabamos por nos enriquecer e conquistar os nossos sonhos".

Arte como cidadania

Calú é mentor da marca "Terra d' Soded", uma plataforma de divulgação de artistas e da cultura santantonense que, para além do artesanato, temse transformado em uma ferramenta de cidadania activa.

O "Terra d'Soded" surge, segundo o nosso entrevistado, da necessidade de se ter uma



Com uma trajectória de vida à volta da arte, Carlos Lopes, artesão e agora também produtor de conteúdos audiovisuais, é um exemplo de persistência. Preso aos 19 anos, vê na arte uma poderosa arma de inclusão social. Gratidão e ousadia definem Calú Lopes.

Ricénio Lima *

identidade cultural sólida e que exalte a cultura de Santo Antão. Desde o surgimento, actua na intervenção social, homenagem de figuras da ilha, e nas escolas actua através da arte educativa. "Temos essa preocupação de levar arte às escolas e semear sementes, numa ilha em que não temos nada e sem dinâmica cultural", diz Calú.

Esse tipo de intervenção acontece, também, no sentido de descobrir talentos, motivar sonhos e dar oportunidades aos alunos. "A actuação nas escolas vem neste sentido. Capacitar com arte para evitar outros problemas, como a criminalidade. Não posso condenar alguém que vá para o mundo das drogas,

quando que não teve oportunidade de estudar. Acredito que se eu tivesse outras oportunidades eu não ia parar na prisão".

Santo Antão em vídeo

O projecto tem-se inovado. Passou a produzir conteúdos audiovisuais, como reportagens nas quais expõe a realidade e as fragilidades de várias comunidades do mundo rural, escondidas entre as belezas de Santo Antão. Relataram, por exemplo, a realidade dos moradores de Bolona e das mulheres do Planalto Leste, que trabalham na conservação do perímetro florestal por 249 escudos por dia.

O trabalho do "Terra d'Soded"

tem sido elogiado, mas também criticado, principalmente, por autoridades políticas locais. "Não temos uma sociedade preparada para dizer que alguém está a passar fome, se eu disser isso sou logo catalogado disto e daquilo. No entanto não é segredo: há muitas vulnerabilidades em Santo Antão; da nossa parte queremos expor essas realidades e mobilizar apoios", diz Carlos Lopes. "Ver e não dizer nada, não denunciar, é ser cúmplice com o que está mal na nossa terra".

Sucesso e orgulho

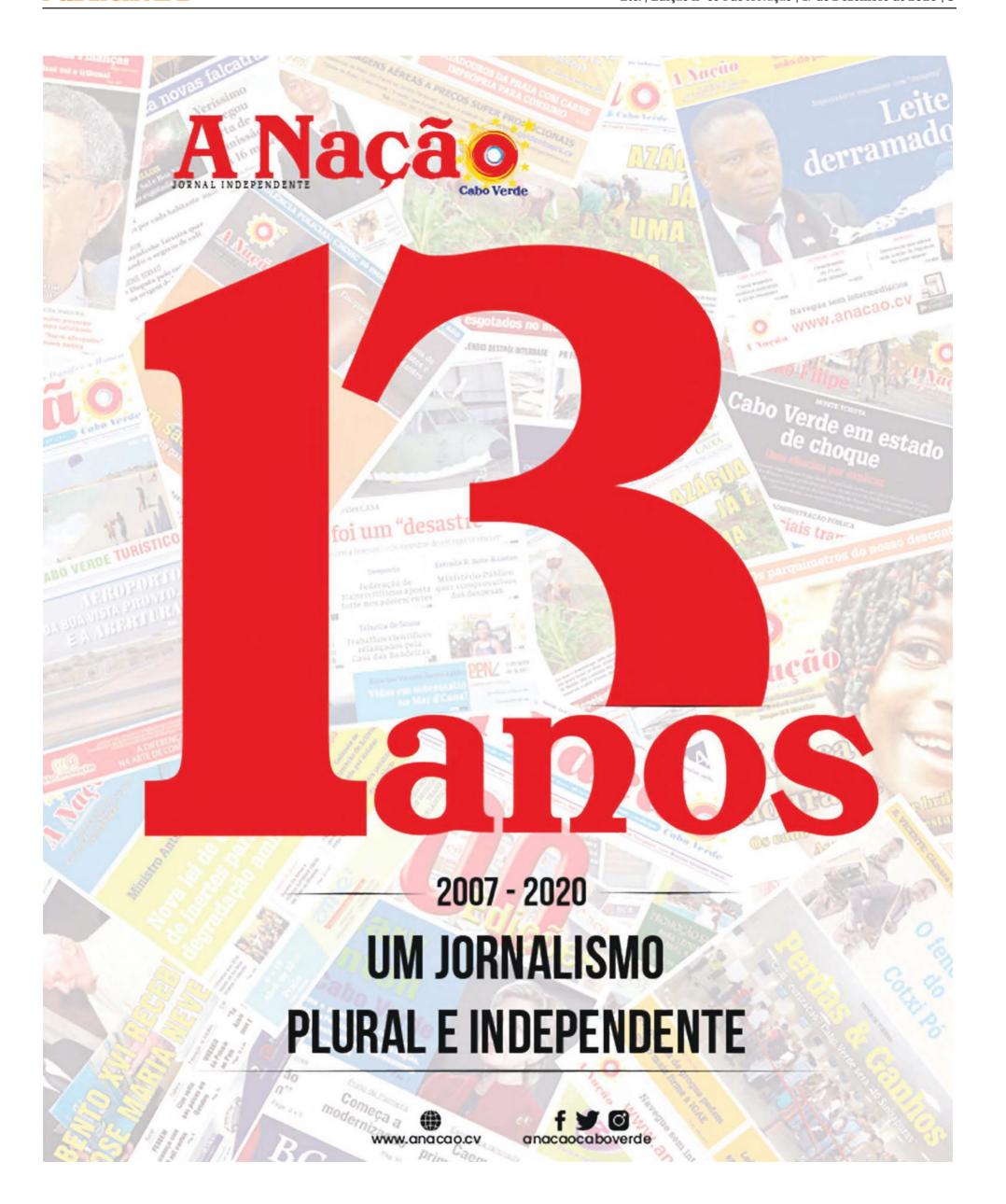
O projecto, entretanto, mantém-se forte, com novos planos em carteira e com perspectiva de expansão. Carlos Lopes mostra-se orgulhoso na pessoa em que tornou e nos feitos que tem conquistado ao longo do tempo.

"Hoje quando vejo este homem, que já foi preso, vejo um homem que é 'doido' nos quatro filhos, uma pessoa que ama o que faz, que tem amor à terra, que é apaixonado pelo artesanato e que se tornou numa referência para os filhos", finaliza.

Cheio de ideias e sonhos por realizar, Calú Lopes segue firme na conquista de sonhos, na promoção da cidadania e no objetivo de colocar a cultura e as gentes de Cabo Verde na boca do mundo com o "Terra d'Soded".

* Estagiário





Volta ao mundo a bordo de um veleiro

Wind Family no roteiro cabo-verdiano



sta aventura iniciou-se com um o sonho do pai e marido, João Pisco, que sonhou fazer a volta ao mundo em um veleiro com os filhos e a mulher, Inês. "Achamos que isto é uma aventura é para durar uns 3-4 anos. Mas depende, estamos completamente abertos ao que esta aventura nos

trouxer", avança Inês Saldanha ao A NAÇÃO.

Foi, sensivelmente, há sete anos que esta família portuguesa decidiu organizar-se para viver este momento, sendo que a ideia é "conhecer o mundo", "conhecer outras culturas", "viver de forma sustentável" e, o mais importante, passar mais tempo em família e fazer parte da vida dos filhos.

"Em um umas férias de verão no Algarve esta ideia surgiu novamente e nós pensamos, porquê não agora que os miúdos estão pequenos, para termos tempo para aproveitar, para os vermos crescer, para fazermos parte do dia a dia deles, da educação? Mal ou bem, nas rotinas do dia a dia, nunca temos tempo para os nossos filhos, para a nossa família. Trabalhamos sempre e só temos o fim de semana, que eu acho muito pouco, e as férias que nunca são suficientes para viver a vida de verdade, como nós os dois gostamos", esclarece a mãe.

Viviam em Cascais, Lisboa, onde Inês Saldanha era organizadora de eventos e João Pisco professor de fotografia. Abandonaram "a vida dita normal" para estarem 24 horas juntos a explorar o mundo. Apesar do contexto actual, a pandemia nunca foi um impedimento.

"Não há sitio mais seguro do



que no barco. Somos todos novos, com sistema imunitário muito forte. Temos todos os cuidados, andamos ao ar livre, em praias desertas. Eu acho que estamos muito melhor em viagem e mais seguros do que estaríamos neste momento em Lisboa", diz Inês Saldanha.

O veleiro, a nova casa da Wind Family, é um barco em aço, próprio para atravessar oceanos e foi adquirido no ano passado, no Panamá. João Pisco, que também é o capitão, adaptou-o em termos de sustentabilidade. O veleiro é guiado pelo vento e possui um gerador eólico que produz energia quando está bom vento.

Além disso, o barco está equi-

pado também com painéis solares para este mesmo fim. Para colmatar, dispõe de uma dessalinizadora para transformar a água do mar em água potável.

As crianças

A educação dos filhos foi totalmente pensada por esses aventureiros, de forma a não penalizar os mais pequenos. Inscritos em uma escola internacional, a Clonlara School, as crianças têm um ensino "versátil e adaptável" ao lugar onde

"Nós somos os tutores, nós é que damos as aulas, mas temos a facilidade de ter tudo online e também temos imensos livros a bordo, de todos os anos. É uma escola com um objetivo diferente, que dá-nos mais liberdade para a educação dos meninos. Como estamos em Cabo Verde isto permite às crianças estudar sobre este país", explica a mãe.

No que diz respeito à saúde, Inês Saldanha garante a história tocou a muita gente e empresas que acabaram por se associar a esta aventura. Desta forma, a família tem à sua disponibilidade uma pediatra que presta assistência em caso de necessidade, duas enfermeiras e ainda conta com a aiuda de uma farmácia que dá suporte em termos de medicamentos e

Cabo Verde e os outros destinos

Depois de saírem de Portugal e de passarem pelas Canárias, Inês Saldanha diz que era impensável fazer esta aventura sem passar por Cabo Verde. O marido, João Pisco, já esteve neste arquipélago e conhece praticamente todas as ilhas. Agora na ilha do Sal, a família pensa em passar o Natal na ilha do Maio.

"É uma ilha muito pequenina, onde sabemos que poucos turistas vão e é algo que nos interessa, conhecer o povo real. Aqui no Sal já há muita mistura, muitos italianos e espanhóis aqui a viver. Queremos conhecer as pessoas da terra, as tradições.", diz.

A ideia era partir para as Caraíbas, mas devido à pandemia os planos foram alterados. Por isso, tencionam ficar por mais algum tempo em África para conhecer a Gâmbia, o Senegal, a Guiné Bissau e depois, na época das chuvas, regressar a Cabo Verde para passar mais al-

guns meses e conhecer as outras ilhas, e depois do Mindelo atravessar o Atlântico.

"Ouando sairmos daqui a ideia é ir para as Caraíbas, depois passar o canal do Panamá, entrar no oceano pacífico, na polinésia francesa e depois quando chegarmos ao pacífico começar a subir pela Papua Nova Guiné, Filipinas, Tailândia e depois começar a descer por Madagáscar, Moçambique e fazer a volta toda ao contrario.". finaliza Inês Saldanha.

As aventuras e as próximas paragens desta família aventureira podem ser acompanhadas pelo Instagram da 'Wind Family" que assume esta experiência não como uma viagem, mas como um estilo de vida. Pois, pelas palavras da mãe, esposa e "primeira imediata" do veleiro, têm uma vida simples, "mas tão repleta daquilo que importa, que é a família, o amor, o dar e o receber".

O GRUPO ALFA Boas Festas e Feliz Ano Novo Merry Christmas and Happy New Year Joyeux Noel et Bonne et Heureuse Année A Nacão Alfa-Comunicações

PUB



Alexandre Gomes

Globalização e os dilemas do Humanismo

Depois da Segunda Guerra Mundial e dos crimes perpetuados pelos Nazis (Holocaustos) contra os Judeus e as outras raças consideradas inferiores (Ciganos, Negros e Eslavos), a questão dos direitos humanos, da tolerância e do intercâmbio pacífico entre os povos voltou a estar na ordem do dia. Apesar da Alemanha ter sido responsável pelas duas grandes guerras, observa-se na sua tradição filosófica um espírito mais sensível aos direitos humanos e à globalização. É o que Habermas deixa claro na sua obra "Passado como Futuro".

Paralelamente a esse fenómeno, observa-se cada vez mais a preocupação na tentativa de criar mecanismos internacionais capazes de solucionar os problemas que afetam o nosso planeta (terrorismo, meio ambiente, narcotráfico, Aids e mais recentemente a pandemia da Covid-19). Assim, politicamente, tem-se destacado a criação de sociedades multinacionais e organizações como a União Europeia, a União Africana, a Liga Árabe, a NATO e a ONU, com papéis diversificados, mas assente no denominador comum de reaproximar o mundo que, outrora, andava atemorizado pela conjuntura da guerra fria numa supremacia bipolar entre oriente e o ocidente e hoje, ameaçada na questão da segurança e paz mundial. Na verdade, pese embora os reveses, tem-se conseguido muita coisa fruto do fenómeno da globalização – que veio unificar o mundo num planeta global. A globalização jurídica e cultural é que ampara a maioria da discussão sobre o fenómeno. De acordo com os opositores da globalização, os direitos humanos proclamados depois da segunda guerra mundial são na verdade, direitos ocidentais e, consequentemente, não podem ser aplicados aos povos de culturas diferentes. Como bem advoga Burke o "multiculturalismo étnico encontra seus limites no respeito pela dignidade do Homem".

Que conclusão decorre então desse enfoque? Conclui acertadamente o Professor Dr. Pina Delgado no âmbito do direito internacional contemporâneo, que "os Direitos Humanos não fazem parte da legislação interna dos estados". Consequentemente, nenhum estado acha no direito de julgar a título individual em matéria dos direitos humanos... Os Direitos Humanos comportam dois aspetos: legalidade e legitimidade. Com base nesse pressuposto, são direitos moralmente e legalmente instituídos, universalmente reconhecidos, inalienáveis e irrenunciáveis. Com efeito, sua lesão em qualquer latitude é sentida por todos e julgados pela mais suprema ordem universal.

Com a globalização jurídica, política e cultural, o mundo deve ser visto, como uma "teia de arranha". em que a falha num dos seus componentes ou pressupostos passa a ser potencialmente sentida por todos. Há quem diga que a globalização é a "nova forma do imperialismo". Esse argumento apesar de ter forte cunho antropológico é infeliz. A globalização é incompatível com o tribalismo cultural axiológico ou imposição cultural. É sim um veículo que interliga culturas e povos. A sociedade mundial poderá beneficiar desse processo, desde que continue sendo empilhado às esferas extraeconómicas.

O processo de mudança requer, como é obvio, uma alteração radical de mentalidades, especialmente no que se refere, à defesa ferrenha do modelo estado-nação que definha cada vez mais, e dos princípios que este adota nas relações com os seus pares: o princípio da soberania absoluta e da não ingerência nos assuntos internos dos estados.

Conforme é defendido, na globalização política, conviveria três ordens: a ordem interna ou nacional, a internacional, e a mundial ou cosmopolita. A ordem interna visa regular as relações entre o indivíduo e o estado. A ordem internacional regula a relação entre os estados membros das organizações, enquanto que, a ordem universal ou cosmopolita, regu-

la relações entre todos os estados juridicamente reconhecidos. A ordem cosmopolita coincide com o espírito da globalização, de acordo com a perspetiva filosófica kantiana. Essa ordem é um complemento necessário do código não escrito tanto do direito civil como do direito das gentes ou dos povos, para um direito cosmopolita. Com a globalização política as fronteiras entre os estados perdem a sua conotação, ou seja, ninguém é mais do que outrem num determinado lugar do mundo. Pensando assim parece que resolveríamos muitas questões e quicá o fenómeno da migração ilegal que está na ordem do dia. Porém, do nosso ponto de vista ficaria um problema o terrorismo

Sobre o terrorismo, a cultura árabe ou se quiserem o mundo muçulmano é hoje acusado de ser a cultura mais radical e que resiste a alguns pressupostos da modernidade. A que se deve esse radicalismo extremista? Como dizia Pina Delgado será que o radicalismo está presente na génese do pensamento árabe ou será que existe um iluminismo árabe que foi sufocado ao longo da história? São mais questões do que respos-

Em relação a África o problema é mais complexo. Não tencionamos transparecer uma posição anglófoba, mas de todo modo, convém salientar que a África com exceção de alguns países precisa de estruturar-se, política e economicamente antes de apanhar o comboio da globalização.

Hoje mais de 30% (trinta por cento) dos estados africanos estão fracassados pelos conflitos internos (branqueamento de capital, narcotráfico, corrupção e terrorismo). Creio que nenhum Estado com esses problemas deve alistar--se na grande teia da globalização. Poder-se-ia eventualmente pensar que esses problemas são meros problemas locais, sem implicações globais. Pois, se existissem dúvidas em relação a isso a data emblemática do 11 de setembro serve

para nos relembrar que a fraqueza do estado em qualquer lugar do mundo é inapelavelmente sentida por todos. Hoje o desafio é maior por estarmos inseridos num cyber--espaço, suscetível a ciberataques monitorizados em rede.

Que lições podemos retirar para Cabo Verde? Da boa governação, da parceria especial com a União Europeia, da posição no índice Mo Ibrahim, do índice de desenvolvimento humano, da graduação a país de rendimento médio e membro da OMC, da insularidade do país e localização geoestratégica e geopolítica no concerto das nações, somos ainda um estado vulnerável, cercado por vários outros estados fracassados e inseridos numa comunidade sub-regional identificada, hoje, como o habitat do novo terrorismo, depois do falhanço em estabelecer o califado na região do norte da Síria e do Médio Oriente. Portanto, estamos num período decisivo da nossa história. Sempre estivemos. Já demos passos qualitativos em matéria de desenvolvimento humano e fazemos parte da OMC. Continuaremos a dá-las certamente, entretanto, precisamos de agir com cautela. O nosso estado deve apostar fortemente na seguranca interna e externa, na estruturação e reforço de suas fronteiras, no fortalecimento do setor público e no controlo informal da nossa economia. O ponto crucial é o setor da educação, com reforço nas línguas estrangeiras, nas TIC, na robótica e na indústria. Estamos a gastar de forma indevida em projetos mal concebidos, sem prejuízo dos ganhos conseguidos e por conseguir... recordemos que um estado que produz o pouco necessário e que não exporta quase nada, não tem e nunca terá um futuro promissor se não apostar nos recursos endógenos.

Portanto, temos de "viajar para fora cá dentro", sedimentando processos, aproveitando ganhos e atacando desafios que a globalização nos coloca e, assim, fazer face aos dilemas do humanismo.

Com a globalização jurídica, política e cultural, o mundo deve ser visto, como uma "teia de arranha". em que a falha num dos seus componentes ou pressupostos passa a ser potencialmente sentida por todos

OPINIAO

Um mandato extremamente difícil: Será este Governo um Supergoverno?

Por princípio, não tenho hábito de marcar posicionamentos interpretativos e discursivos sobre três áreas que considero muito melindrosas: política, religião e desporto. Porém, prevalecendo valores como parcimónia, respeito e tolerância entre os interlocutores que se aventuram a debruçar sobre os seus meandros ideológicos e filosóficos, será possível, com certeza, numa perspetiva sócioconstrutivista, alcançar consensos relativos, que possam conviver com alguma harmonia e funcionalidade.

Neste breve desabafo de exercício de cidadania, despido de quaisquer paixões e ânimos repuxados, pretendo tecer algumas linhas sobre os principais acontecimentos que marcaram e condicionaram indelevelmente o percurso do mandato deste Governo.

Na verdade, governar um país como Cabo Verde nunca foi tarefa fácil para nenhuma forca política, perceção que se foi instalando culturalmente no imaginário cabo-verdiano, desde a independência, em 1975, até aos dias de hoje. Localizado geograficamente numa região de condições climáticas pouco favoráveis, associadas à inexistência total de recursos naturais ditos estruturantes (petróleo, ouro, diamante, etc.), o arquipélago sempre se mostrou sensível e vulnerável a choques externos como se provou com o advento da covid-19.

Quando um partido político ganha eleições, como por exemplo, as legislativas, projeta para o futuro o cumprimento do seu programa de ação que incorpora, de uma forma lógica e estruturada, as promessas ventiladas durante as campanhas eleitorais. No entanto, como se sabe, o porvir afigura-se sempre uma incógnita, algo imprevisível e incerto que pode trazer surpresas desagradáveis ou não tanto para quem detém responsabilidades governativas como para os que se encontram em posições subalternas.

A vida, amiúde, alerta-nos para a realidade do mundo atual, semeado de acontecimentos apocalípticos, e espevita cada um de nós a estar moral, físico e psicologicamente preparado para enfrentar e vencer as mazelas sociais e os caprichos da natureza que constantemente colocam à prova a nossa frágil existência na

O pleito eleitoral legislativo de 2016 deu uma estrondosa vitória ao partido Movimento para Democracia (MpD), após 15 anos de governação do Partido Africano da Independência de Cabo Verde (PAICV). Na arena política, a rotatividade na governação é uma decisão que compete exclusivamente ao povo em função da avaliação que faz dos resultados obtidos por este ou aquele partido. Contudo, muitas vezes, essa apreciação nem sempre é justa, ou mesmo que o fosse, é influenciada por situações condicionantes que a tornam vazia de qualquer sentido de dever cívico, como por exemplo. a descarada compra de consciência entre os seguimentos mais pobres da população.

Enquanto cidadãos deste país, o nosso olhar crítico sobre as realidades política, social, económica e cultural deve desmarcar-se da visão rotineira e manipuladora dos políticos, cuja retórica parece imbuída mais de interesses pessoais e partidários que, não raras vezes, sobrepõem a satisfação das necessidades mais elementares da população. Por isso, qualquer leitura que fizermos do que quer que seja, devemos fazê--lo da forma mais objetiva e sincera possível para não cairmos em contradições absurdas e desajustadas.

Ora, o mandato deste Governo. que caminha para a sua reta final, foi, desde 2016, um mandato extremamente complicado que ouso compará-lo, em determinados aspetos, com o do Governo da 1ª República. Cabo Verde independente, em que o país era visto, interno e externamente, como um caso inviável e sem futuro. Mas, a história do povo destas ilhas, escrita com muito trabalho. força e determinação, desfez todas as profecias das desgraças que procuravam ensombrar os grandes desígnios nacionais.

Mas, por que razão considero que este mandato foi muito difícil para o governo atual e para todos nós?

Em primeiro lugar, devemos ter presente que, logo após a tomada de posse a 22 de abril de 2016, o Governo sofreu um duro golpe na madrugada de 25 do mesmo mês, em que o país acordou com a triste notícia do massacre do destacamento militar de Monte Tchota, protagonizado por um soldado que assassinou, a sangue frio, oito militares e três civis, sendo dois deles estrageiros, que se encontravam a fazer trabalho de manutenção num dos radares na zona. O crime estourou como uma "bomba atómica" na mente dos cabo-verdianos, pois, ninguém imaginava que uma efeméride tão macabra como aquela poderia fazer parte da nossa

Em segundo lugar, seguiu-se uma avalanche de três anos de seca severa (2017, 2018 e 2019) que açoitou profundamente a população do mundo rural, cuja vida gira à volta da atividade agropecuária. Neste cenário, é preciso reconhecer que, durante parte desses anos de estiagem, algumas barragens, mormente as do interior da ilha de Santiago, tiveram um papel de relevância capital no fornecimento de água para a agricultura de regadio e outras necessidades básicas. Por outro lado, não devemos também olvidar a oportuna e eficaz intervenção do Governo que, junto dos parceiros internacionais, conseguiu mobilizar, num tempo considerado record, avultados recursos financeiros (por exemplo, 7 milhões de euros da União Europeia, em 2017), para fazer face aos desafios da falta de chuva no arquipélago. O programa de emergência posto em prática permitiu mitigar os efeitos da seca, priorizando, sobretudo, as medidas como o salvamento do gado, apoio à prática agrícola e a geração de rendimento para as famílias mais afetadas.

Em terceiro lugar, veio a pandemia da covid-19, com o registo dos primeiros casos de infeção em março do corrente ano, situação que determinou o encerramento das fronteiras e o confinamento da população na sequência da implementação dos três estados de emergência consecutivos, com todas as suas limitações inerentes. Assim, pela primeira vez da nossa história, todos os cabo--verdianos viram, pela positiva, a sua liberdade reduzida ao máximo por razões sanitárias.

Todos sabemos que esta pandemia já causou e continua a jorrar incalculáveis prejuízos em vários países: perdas humanas, economias ar-

rasadas, empregos destruídos, famílias e amigos separados, transtornos mentais, etc.,. Tendo em conta o seu impacto, o país ficou paralisado completamente em todos os seus flancos, obrigando o Governo a assumir responsabilidades excecionais no contexto da lay off, no sentido de manter e garantir o emprego dos trabalhadores, com destaque para os do setor turístico, sendo o mais afetado pela pandemia.

Esta e outras ações de intervenção provenientes tanto do Governo como da sociedade civil, foram encaradas, de facto, como uma verdadeira tábua de salvação para muitos trabalhadores e famílias. Neste momento, a realidade pandémica no país, mormente na capital, afigura-se estável e acredito que o país irá vencer esta batalha e recuperar os danos provocados pela covid-19. Esta certeza é tanta, que já vê em ação uma vacina contra esta enfermidade, tendo o Governo a preparar um plano nacional de vacinação mediante o apoio obtido junto do Banco Mundial na ordem dos 5 milhões de euros.

Por fim, em quarto lugar, como se não bastasse, a rede privativa do Estado/Governo (NOSI) ficou gravemente afetada na sequência de um ciberataque que colocou quase todos os serviços públicos a funcionar a meio gás. As máquinas, neste caso, os computadores contraíram o vírus como os humanos. Os contornos desse ataque ainda estão por apurar e, por isso, questiono: quem são os autores? Quais são os seus verdadeiros interesses? Porquê escolheram Cabo Verde, justamente, nesta época festiva? Haverá algum harcker nacional envolvido?

Provavelmente que nunca venhamos a ter respostas para essas questões, uma vez que os harckers são inimigos invisíveis. Mas, o que importa é que a situação está a ser regularizada gradualmente para que o país possa funcionar na plenitude. Mais um desafio ultrapassado e espero que, doravante, não venha a surgir, pelo menos até às próximas eleições legislativas, nenhum outro problema de relevo com repercussões abrangentes na vida do país.

Face ao exposto, repisamos uma vez mais que este mandato do Governo foi extremamente difícil, mer-



Pedro Clóvis Fernandes

gulhado, essencialmente, na resolução de problemas muito complexos que nenhum outro governo ou partido alguma vez experimentou. Nota-se que, apesar das consequências negativas de todos esses problemas verçudos, devemos reconhecer que o país não foi abaixo, como se poderia esperar, graças à resiliência de todos, em particular, naturalmente, deste Governo que está a assegurar e conduzir com responsabilidade as rédeas da governação

Sendo assim, não se pode afirmar, neste momento, que o desempenho do Governo é muito bom, mau ou suficiente, porque, efetivamente, sabe-se que boa parte dos recursos financeiros que se destinavam, inicialmente, à execução dos grandes projetos de infraestruturacão e desenvolvimento foi canalizada para os desideratos estritamente humanistas, com foco na satisfação das necessidades básicas das pessoas. Recorde-se que diante de uma tragédia social ou natural, as vidas humanas são mais importantes que qualquer valor material.

Por isso, olhando para os resultados alcançados, sem ignorar os desafios que ainda persistem, parece-me justo e necessário reconhecer o mérito do Governo por ter triunfado, com alguma relatividade, sobre todos esses problemas considerados complexos e excessivos num só mandato. Certamente que ninguém duvidaria que, se o cenário tivesse sido outro. com contornos menos agressivos, o desempenho do Governo seria bem diferente. Por conseguinte, qualquer governo, seja A ou B, que tenha feito uma travessia do género e mostrado competente, criativo, resiliente e determinado na busca imediata de soluções eficazes para os problemas acima referidos, deve, a meu ver, ser aplaudido e apelidado de supergo-



Marciano Moreira

Ensaiu

Manba kada Kabuverdianu ta papia di se manera?

Na un nha ensaiu anterior, N papia di alguns prikonseitu ki ditratoris di nos lingua ta uza pa dispreza-l. Entri es prikonseitus, N limia kel li: ma kada Kabuverdianu ta papia di se manera. Oji, N ta ribate es prikonseitu li di forma mas extensu.

Es manera di pensa sta eradu trokadu diversus razon, dizignadamenti:

1º razon

Sima nu odja na un nha ensaiu anterior, ti ki nu adapta tioria di Avram Noam Chomsky (prufesor emeritu di linguistika na 2º midjor Universidadi di Mundu – MIT) sobri orijen di kriolus a spesifisidadis di nos Storia, ta da kel li:

Kes skravu ki ben di Áfrika, ta tentaba papia purtuges i es ta papiaba-el kada un di se manera, istu e, ku extraordinarius diferensa idioletal, dipendendu dizignadamenti di lingua maternu di kada un i di rispetivu tenpu di stada li na Kabu Verdi. I es falar e konxedu mundialmenti pa pidgin.

Kriolus (fidjus di kes skravu ki ben

ta nase i kria li na Kabu Verdi) ka sabeba linguas maternu di rispetivus projenitor, pabia ses projenitoris ta papiaba pidgin li na Kabu Verdi.

Pabia kada skravu vindu di Áfrika ta papiaba di se manera, es ka podeba kuriji ses fidjus ku "e si ki ta fladu", pabia ka ta izistiba "e si ki ta fladu". Trokadu kel li, es Kriolus tevi oportunidadi di uza lojika linguistiku inatu – lojika linguistiku universal – pa papia pidgin, insuflandu, di es manera, gramatika universal na pidgin i, ku suseson di jerasons di Kriolus, birandu pidgin na lingua – lingua kriolu, kriolu kabuverdianu.

Ku otus palavra, a partir di 2° o 3° jerason di Kriolus, dja mas grandis podeba fla ses fidjus "e ka si ki ta fladu" i mostra-s e modi ki ta fladu, istu e, mostra-s gramatika di kriolu kabuverdianu. I, asin, pidgin ba ta stingi, istu e, ba ta dexa di izisti situason di kada Kabuverdianu papia di se manera.

2º razon

Nu odjaba na un ensaiu dimeu an-

terior ma un linguista di kraveira mundial di nomi Max Weinreich bira mundialmenti konxedu es frazi: lingua padron e un dialetu ku tropas se tras.

Es frazi lapidar signifika ma tudu lingua ta rializa atraves di dialetus, ma tudu dialetus ten gramatika i ma tudu dialetu ten kondisons di ser lingua padron. Istu e, utentis di kada dialetu ka ta papia kada un di se manera, pabia kada dialetu ten se gramatika, kada dialetu ten "e si ki ta fladu", "e ka si ki ta fladu", ten normas.

Isu signifika ma mesmu ki nos falar era dialetu di purtuges, el al tenba se gramatika i purtantu kada Kabuverdianu ka al papiaba di se manera.

3º razon

Nu ta konsigi distrinsa si un Kabuverdianu sa ta papia varianti di Santiagu o varianti di Brava o varianti di Santanton, pabia grosso modo ten so un manera di papia na kada ilha. Ora, si kada Kabuverdianu ta papiaba di se manera, nu ka al podeba distingi kada varianti

Ti ki Kabuverdianu di ilha A tenta papia varianti di ilha B, gentis di ilha B ta kuriji-l i ta mostra-l modi ki ta fladu na ilha B. Si kada Kabuverdianu ta papiaba di se manera, ka al tenba "e si ki ta fladu" pa ninhun varianti.

Tanbe nu ta kuriji stranjerus ti ki es da baraka na papia nos lingua. Ora, si kada Kabuverdianu ta papiaba di se manera, nu ka al podeba kuriji stranjerus.

4º razon

Na tudu lingua, non so ta izisti variantis, mas tanbe ta izisti idioletus, istu e, na kualker lingua ta notadu pikenus diferensa na manera di papia entri ses utenti, dipendendu dizignadamenti: di orijen jiografiku i sosial di kada un; di formason di kada un; di idadi di kada un; i di rispetivu perkursu di vida. I isu signifika ma "papia di mesmu manera" ka signifika "papia 100% di mesmu manera" na ninhun lingua di es planeta, inkluindu na linguas ku padron.

Marsianu nha Ida padri Nikulau Ferera



Filinto Elísio

Olhares de Lisboa

Flashes

Domingo, 13 de dezembro de 2020, cismas à parte, sou um homem infeliz sozinho. Animal de sangue quente, falo para as paredes, leio os papéis dos meus pais, teclo com a Márcia várias vezes ao dia, telefono aos meus filhos e, confesso, só consigo ser eremita, qual monge budista, com os meus por perto. A par disso, quase tudo de mim é substantivo, carnal, ressonância, hora vagarosa no arrasta-pé do calendário. É ir vivendo, morrendo...como amiúde tudo.

Creio que sou frágil como um haikai, desses com brisa. Acho mesmo que sou um micro-poema, com a palavra lua. Quem sabe eu não passe da laranjeira no quintal de Lisboa ou eu nunca tenha saído da moldura da foto família da infância. A refulgência de uma voz que me nina. Desde o berço. Algo para a beleza de ninguém entender...dolorosamente, nem seja em vão a fama de dengoso. Como sou carente de colo, remanso, mimo, essas coisas. Creio que, a turba me perdoe, sou ressábio, saudade, pegador de delírios...

O livro "Quase Memórias de Algum Lugar e de Outras Andanças", de António de Castro Guerra, é o quinquagésimo quarto do catálogo geral da Rosa de Porcelana Editora. Henrique Monteiro, que faz as honras de abertura do livro, lavrou que "escrever é saber contar, descrever, pôr a pensar. Levar-nos a mundos desconhecidos e compará-los com os que conhecemos; recordar-nos quem fomos e quem somos". Eu que lhe sigo, também em notas à guisa de prefácio, aviso aos leitores que "pelos marcos da memória lavra esta autobiografia, pelo víeis da saga familiar, não sem o papel central, por modo manifestamente freudiano com que a mãe e a perda do pai lhe ocupam o veio do imaginário". Ponha-se em espera, Navegação, vem aí o livro de António de Castro Guerra (décimo entre os editados neste ano de 2020).

Por conta de muitos afazeres e apoquentações, ainda não tive modo de visitar o interior da ilha de Santiago. Dizem que está verde, como nos versos de Amílcar Cabral, virando iardim ou de vida nascida, como no prenúncio poético de Mário Fonseca. Não tive como roubar uma horas a mim próprio e adentrar-me a ilha grande, que é onde a ancestralidade se me injeta na veia e o murmúrio das almas pura herança, veio de resto por que escrevo. Pressinto neste querer ir, Puxim a mondar o lugar do Toco, do André e do Didi, acordada terra, do conto de Virgílio Avelino Pires; resgato a vivificar os sonhos no cheiro de melaço estonteando, quente, revigorando os sonhos e remoçando as ânsias, de António Nunes. Não tendo ainda podido, canto com a Mayra, pelo Youtube (ó dó...dizes), que ilha de Santiago tem corpinho de algodão...no lúdico amor que lhe devotou o esteta Mário Lúcio Sousa.

Por ventura não saberá quem já foi amigo que a estrada que vai é a mesma que vem e não guardo precisão de dizer aqui mais do que isto. E permitam-me estes de Manoel de Barros (reiterando ser dengoso):

(...)

No descomeço era o verbo.

Só depois é que veio o delírio do ver-

O delírio do verbo estava no comeco. lá. Onde a crianca diz:

eu escuto a cor dos passarinhos.

A criança não sabe que o verbo escutar não

Funciona para cor, mas para som. Então se a criança muda a função de um verbo, ele delira.

E pois.

Em poesia que é voz de poeta, que é a voz

De fazer nascimentos -

O verbo tem que pegar delírio.

VARIEDADES

Prato cheio

Arroz de Natal

Ingredientes

- -Duas xícaras de arroz branco (lavado e escorrido);
- -Uma cebola picada;
- -Três colheres de azeite de oliva:
- -Sal (a gosto);
- -Três xícaras de espumante;
- -Uma xícara de damascos picados;
- -Uma xícara de uva passa preta:
- -Três pimentas dedo de moça (sem sementes e picadas);
- -Uma xícara de amêndoas em lâminas tostadas: e
- -Um quarto de xícara de salsinha picada.

Modo de preparação

- 1- Numa panela, coloque o azeite de oliva, refogue a cebola e, em seguida, o arroz.
- 2- Adicione sal a gosto, coloque o espumante e deixe secar.
- 3- Desligue o fogo.
- 4- Acrescente a uva passa, o damasco, a pimenta dedo de moça, a salsinha e as amêndoas.
- 5- Misture bem, retire do fogo e sirva numa travessa.



Caça-palavras

HBCFYPGVYYSFARIOQ XNTXOYNSXVAJARNLI HOKUYCKDASNOCJKHPABP ACDTUFPGUZTJAMYQYTOW IRPNFTROFFACAFTYIAIJ VHIGWRAWEKLCEWWQAEQG RBRJUKTBJZUDSEKPKG ASFSEYFPAJZXWRUXMGDX ORBOAVISTAKUHJBF SHBF EKEFDSUUGFABPHFWBNZH TYMORCALQOYRHGIROCDM WLVOSNLNVQLABIQJU OAZPGUOIAMCTGFYALBJI EALKIACVIWQYAWPMNMSJ EOCYLEICENOYRKFXYBZN MQZWNRNTNDEUMOEHUVDF OOATNAOTNASTVGRDUJO AKELXWAHUATVECKFATDM GESFZNSHLBSZBDFPKYVA MYBTGWXODQRGDNODAPLK

O arquipélago de Cabo Verde é dividido em dois grupos: Barlavento e Sotavento, constituído pelas ilhas de:

SOLUÇÕES:

SANTO ANTAO SAO VICENTE SAO NICOLAU SAL BOA VISTA MAIO SANTIAGO FOGO

Anedotas

Quer ser Pai Natal

A professora pergunta ao menino o que quer ser quando for grande. O menino responde:

- -Pai Natal!
- -Pai Natal? Então...mas porquê?
- -Ora, ao menos assim...só trabalhava uma vez por ano!

Natal moderno

Uma menina sentou-se no colo do Pai Natal, no "shopping", e o Pai Natal perguntou como de costume:

- O que é que tu vais querer de presente no Natal?
- A menina, com ar de espanto, horrorizada por alguns segundos, respondeu:
- Você não recebeu o meu e-mail?

Talento

Sandra Carvalho Fernandes é uma jovem santiaguense, formada em Psicologia Clínica e Saúde. Pertence ao quadro do Ministério da Saúde e Segurança Social, e, nas horas vagas, dedica-se ao "Design", por gosto e talento.

Segundo disse ao A NAÇÃO, a Arte veio para complementar a sua personalidade e profissão.

"Sou interiormente contemplativa, tenho sempre essa necessidade de observar, compreender, conhecer, classificar, transformar e criar. Assim como surgiu a necessidade de conhecer a mente humana, a Natureza, a Arte veio no pacote incluído", explica ao A NAÇÃO.

Sandra começou, "com paixão", a criar pe-

ças decorativas de forma simples, sem qualquer pretensão de obter lucro. O que não esperava era que o "feedback" das pessoas seria "de forma tão positiva, gostando, dando apoio e interessando pela compra".

Em pouco tempo, através da Rde Social "Facebook", as pessoas passaram a conhecer a "Sandra Creations".

Hoje, ela tem um ateliê em casa, e, em Junho de 2019, criou uma página no "Facebook", na qual recebe, diariamente, muitas mensagens, encomendas, solicitações e...até convites.

Sandra trabalha com . "Design" Moderno, mais concretamente, com peças decorativas, feitas à mão. "Uso a Arte como terapia", revela .

A matéria-prima, na sua maioria, é adquirida em Cabo Verde, com destaque para a Ilha de Santiago. Por vezes , para diversificar, importa algumas peças dos Estados Unidos da América.

O maior prazer da "designer" é "ver a satisfação na cara das pessoas, sejam elas clientes ou não", e de saber que as suas peças têm servido para embelezar a casa dos fregueses.

Para "os jovens empreendedores ou que têm algum sonho ou talento na gaveta", Sandra deixa a seguinte mensagem: "Se tiveres foco e determinação, só é preciso juntar sonho à disciplina e…deixar fluir".





AGENDA CULTURAL

Jean Gomes é o vencedor do concurso nacional de cinema "Nossos Símbolos"

O filme "Símbolos Nacionais de Cabo Verde" do sanvicentino Jean Gomes foi vencedor do concurso "Nossos Símbolos", da Associação de Cinema e Audiovisual de Cabo Verde. Na segunda e terceira posições ficaram os trabalhos de José Correia, "Identidade de um Povo", e "Nos Bandera, Nos Orgulho", de João Paulo Gonçalves e Georgina Fernandes, respectivamente.

Romice Monteiro

ímbolos Nacionais de Cabo Verde", uma curta-metragem de 4 minutos e 55 segundos, ficou em primeiro lugar, no referido concurso da Associação Cabo-Verdiana de Cinema e Audiovisual (ACACV) no passado mês de Outubro no âmbito dos 45° aniversário da Independência de Cabo Verde.

Gravado em São Vicente o filme de Jean Gomes conseguiu, de entre os requisitos, convencer a ACACV de que vai "sensibilizar as pessoas sobre os símbolos nacionais, a sua importância e, ao mesmo tempo, demonstrar o amor dos ca-

bo-verdianos pela pátria".

"Fizemos um trabalho com os alunos da escola primária, secundária, universitários e juntamos com as forças armadas mostrando aqueles que estão preparados para morrer pela pátria, um pouco do que seria o juramento da bandeira, entre outras coisas. Creio que tivemos uma criatividade que agradou, dentro dos parâmetros do concurso e por isso saímos vencedores" diz Jean Gomes em uma conversa com o A NACÃO.

O nosso entrevistado acrescentou ainda que participar deste concurso permitiu-lhe juntar as duas áreas da sua vida, sendo que foi militar e trabalhador/membro fundador da Televisão de Cabo Verde (TCV), onde esteve "mergulhado" no audiovisual.

Hoje, reformado, com mais esta conquista Gomes recebe pelo filme "Símbolos Nacionais de Cabo Verde" uma quantia de 200 mil escudos e um troféu em material acrílico com letras do Hino, Bandeira e Armas Nacionais e Diploma de classificação.

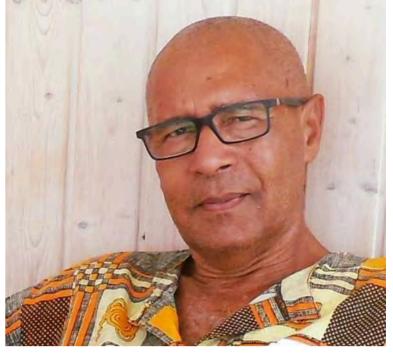
Outros classificados...

Na segunda posição do concurso lançado em Outubro, ficou o filme "Identidade de um Povo" de José Correia. Uma curta de 5 minutos que conta a história de uma nação, através da sua representação, seja ela visual, icónica ou verbal.

Já no terceiro lugar ficou o filme "Nos Bandera, Nos Orgulho", uma obra de João Paulo Gonçalves e Georgina Fernandes com 3 minutos e 42 segundos. Este por sua vez, transcreve o simbolismo que define o valor e o orgulho, e o significado da bandeira de Cabo Verde.

Com estas classificações, vão também receber prémios, uma quantia de 150 para a segunda e 100 mil escudos para o terceiro. Igual ao primeiro classificado, receberão um troféu em material acrílico com letras do Hino, Bandeira e Armas Nacionais e Diploma.

De realçar que o concurso "Nossos Símbolos" da ACCV teve como objectivo a educação comportamental do cidadão perante os símbolos da nação e visava ainda contribuir para interiorizar nos mesmos o significado das cores e design da bandeira, letras do hino e armas nacionais.



Acontece

- Apresentação de "Sapatinho mágico", livro de Fátima Bettencourt e ilustrado por Elisabete de Fátima Gonçalves, na Universidade de Cabo Verde, no Mindelo, sexta-feira, 18, às 17H00.





 - Princezito apresenta esta quinta-feira,17, às 19H00 no Osteria.n.3 e sábado, 19, às 20H00 no Nice Kriola. - "Feira do Livros de Natal" no palácio da Cultura Ildo Lobo no Platô, nos dias 19 e 20 de Dezembro, das 10H00 às 19H00.



Aconteceu...



o - Exposição de Fotografia "A (Luz) Que (Não) Vemos..."de Hélder Paz Monteiro, no Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP)





CHEGOU O PPN, O SUPLEMENTO PRONTO PARA O SEU NEGÓCIO! ESTE É O ESPAÇO QUE FALTAVA PARA O AJUDAR A VENDER O SEU BEM MÓVEL E IMÓVEL. AQUI, NÓS FAZEMOS VALER E RENDER O SEU INVESTIMENTO! SOMOS O PARCEIRO IDEAL PARA SI!

ANUNCIE NO PPN!



Sociedade Imobiliária, SA

www.simovel.cv

™ edificio.solar@simovel.cv

4364 103 / 4364 200 / 927 00 94



T2 Esq $-\,5^{\rm o}$ Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 104 m2 9,880,000 CVE



T2 Esq $-6^{\rm o}$ Andar — Edifício Solar — Av. Santiago, Palmarejo Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 104 m2 9,880,000 CVE



T3 Frt – 6° Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo Com: 3 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 140 m2 13,300,000 CVE



EDIFÍCIO SOLAR

Empreendimento da SIMÓVEL, empresa do Grupo SITA, está situado na Avenida Santiago, Palmarejo, Cidade da Praia, Cabo Verde.

Para além de requinte, será muito moderno e funcional. Terá um total de 19 apartamentos, sendo 12 T2 e 6 T3 e 1 T4, todos com pré-instalação de ar condicionado. O prédio conta ainda com gerador de emergência, dois elevadores, sistema moderno de gestão de água e energia, e estará preparado para uma gestão de condomínio eficaz.

Haverá apoio e aconselhamento de profissional de design de interiores, como forma de melhor se adaptar às necessidades e sonhos específicos.

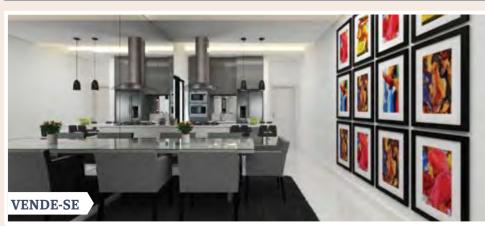
Não perca esta grande oportunidade!



T2 Dto – 3º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo Com: 2 Quartos | 2 Casas de- Banho | Área 112 m2 10,080,000 CVE



T2 Dto – $4^{\rm o}$ Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2 10,640,000 CVE



T2 Dto $-5^{\rm o}$ Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2 10,640,000 CVE



T2 Dto – 2º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2 10,080,000 CVE







- +238 985 16 89











ARRENDA-SE

T2 mobilado no Plateau num prédio em frente ao INPS, com duas casas de banho, roupeiros nos dois quartos, sala de estar e sala de jantar. Cozinha completamente equipada e ar condi-cionado em todos os cômodos.











PEQUENOS ANÚNCIOS



UPS: 25.000 ECV





UPS: 25.000 ECV

Classificados



REPÚBLICA DE CABO VERDE TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE-FOGO Juízo Civel

ANÚNCIO JUDICIAL

= N.º 04/TJCSF/2020 =

«****0****»

Dr. **PAULO JORGE SANTOS AIRES**, Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de São Filipe-Fogo.

NOS AUTOS INFRA IDENTIFICADOS: AUTOS DE: Inventário Facultativo No 02/2020

INVENTARIANTE: Ana Alves. INVENTARIADO: Filipe Alves.

ORDENA A CITAÇÃO DE: INTERESSADOS DESCONHECIDOS: COM AS SEGUINTES ADVERTÊNCIAS LEGAIS:

a) Faz Saber, que pelo Tribunal Judicial da Comarca de São Filipe/Fogo, são por esta forma Citados os interessados desconhecidos, para no prazo de VINTE DIAS, depois de decorridos outros TRINTA DIAS de dilação, a contar da data da publicação do último anúncio, para deduzirem oposição ao inventário, sua própria legitimidade ou das outras pessoas citadas, e a competência de cabeça de casal, e do prosseguimento dos autos supra referenciados, e no qual desempenha as funções de cabeça de casal, a inventariante Ana Alves, para assistir aos termos do mencionado processo, por óbito do de cujos; Filipe Alves, conforme determina o nº 1 do artº 956º, do Código de Processo Civil Cabo-

-verdiano, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial que se encontra a disposição na Secretaria deste juízo.

b) De que, querendo e necessário for, poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária (arts. 5° e ss. da LAJ): e.

c) De que goza ainda da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, através da sua sede na Praia, o benefício de Assistência Judiciária no que toca a Assistência Judicial, por Advogado, dentro do prazo de DOIS DIAS úteis, a contar da citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, e podendo aquela instituição ser contactada por telefone (+238) 2619755/56 - Fax: (+238) 2619754- C.P. 782- Rua Serpa Pinto, nº 9. 3º Andar - Plateau. E-mail: ordemadvogados@cvtelecom.cv.

Cidade de São Filipe 30 de Novembro de 2020



S. Filipe Fogo C.P. 03 - Telefor #10238)2813386/33373/74/76- Fax 0 238)2812829 Cabo Verde



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA 1ºJUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

ANÚNCIO Nº 1082/2020

Pelo Juízo atrás referido, na Ação Ordinária (Investigação de Maternidade), registados sob o nº 134/20, em que é autora Ernestina Vaz Correia, move contra os Herdeiros Incertos da Senhora Celestina Barros Afonso, representado pelo Ministério Público, para no prazo de VINTE DIAS que começa a correr depois de findo a dilação fixada em TRINTA DIAS, a contar da segunda e última publicação do anúncio, contestar a ação, cujo pedido consiste que seja reconhecida que a autora é filha de Celestina Barros Afonso, falecida e, em consequência, seja ordenado o averbamento no assento de nascimento da falecida Celestina Barros Afonso, bem como da Autora da avoenga materna para todos os efeitos

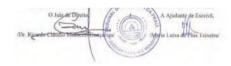
Mais se faz saber aos citados, de que é obrigatória a constituição de advogado, que após a apresentação da contestação, deverá no prazo de CINCO DIAS, efetuar o preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro ou de ser instaurada a execução especial para a

cobrança coerciva, nos termos do artº. 66° do C. Custas Judiciais.

Deve ainda ser informada que, preenchidos os requisitos legais, poderá gozar do benefício de assistência judiciária na modalidade de dispensa total ou parcial de preparos e do pagamento de custas ou o seu diferimento ou pagamento a prestações, devendo o pedido ser formulado em requerimento autónomo dirigido ao juiz do tribunal onde corre ou vai correr o processo.

E que a mesma goza da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, ou à sua Delegação, o benefício de assistência judiciária no prazo máximo de Dois Dias, a contar da data da citação, apresentado desde logo os elementos de insuficiência económica

1º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 24.de Novembro do ano de 2020.





REPÚBLICA DE CABO VERDE TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO MAIO Porto Inglês - Telf. 5162311 - Fax 2551162 Tribunal.Maio@gmail.com

ANÚNCIO nº 13/20-21

A Sra. **Dra. KEILA MONTEIRO SE- MEDO**, Juíza de Direito do Tribunal Judicial da Comarca do Maio;

Faz saber que pela Secretaria do Tribunal desta Comarca, nos autos de Ação Especial de Justificação Judicial, reg. sob o nº 1/20-21 correm éditos de (30) TRINTA DIAS contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, <u>CITANDO</u> INTERESSADOS INCERTOS, para no prazo de (10) DIAS decorridos que seja o dos éditos, deduzirem oposição a presente Acão (cfr. Art. 133° C do CRP e 231°, nº 2 al) d) do CPC), querendo na ação supra identificada e que o pedido consiste em:

- Seja declarado que os AA sucederam os possuidores iniciais de terrenos referidos nas alíneas a) e b) do nº1 da P.I., Teresa Honória de Oliveira e Domingos Santos Neves desde 1935 e 1930, respetivamente;
- Seja reconhecido aos Autores o direito de propriedade sobre os tratos de terrenos referidos nas alíneas a) e b) do n.1 da P.I., por tê- los adquiridos por usucapião - aquisição originária e determinada a sua ins-

crição no Registo Predial.

Ainda ficam advertidos os (réus) do disposto no artigo 445° al) e) do CPC e 133° D da CRP, que a não oposição não implica a confissão dos factos alegados pelos autores; de que é obrigatória a constituição de advogado nestes autos; que com a oposição, se as efetuarem, deverão, no prazo de 05 (CINCO) DIAS, efetuarem o preparo inicial, sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça de igual montante, nos termos do art.° 66.° do C.C.J e que poderão requerer o benefício de Assistência Judiciária, junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde.

Para constar se passou este anúncio que será entregue aos Autores, para efeito de 1ª e 2ª publicação, nos termos do disposto no artigo 229º al. b).



Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, aos 04 de Dezembro de 2020



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE

Juizo Civel
Caixa Postal nr. 63 telefone 2307813 fax 231 43 55

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Acção Executiva Comum (Pagamento de Quantia Certa) nrº 111/2016. Exequente – Banco Angolano de Investimentos Cabo Verde, S.A. (BAI – Cabo Verde, S.A.).

Executados – Borges e Medina, Comercio de Importação e Exportação, Sociedade Unipessoal, Lda. e Outra.

-0-

FAZ SABER que no processo e Juízo acima indicados, foi designada o dia 25 de Janeiro p.f., pelas 15:00 horas, para abertura de propostas em carta fechada para venda do imóvel adiante identificado, penhorado nos aludidos autos, pelo preço superior ao oferecido pelo dito exequente, que é de 4.410.000\$00 (quatro milhões, quatrocentos e dez mil escudos), para lhe ser adjudicado.

Fracção "A", Rés-do-Chão, direito do prédio Urbano situado na Rua Domingos Ramos, inscrito na matriz urbana sob o nº 2472/1, Freguesia de Nossa Senhora da Luz descrita na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e automóvel de São Vicente sob o nº 675/20140224 A.

FAZ SABER AINDA que as propostas devem ser apresentadas no Cartório deste Juízo até aquela hora e que o fiel depositário do mesmo é a Sra. Isanete Helena Delgado da Luz, representante do Exequente, acima referido.





BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO, SA

Sede: Plateau-Praia E-mail: bca@bca.cv

Capital Social: 1.324.765.000\$00

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

*** CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco os Senhores Acionistas do Banco Comercial do Atlântico, BCA, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 30 de Dezembro de 2020, pelas 15 horas, no Auditório do BCA sito em Chã de Areia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ratificar a designação dos Membros da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações, CNAR;
- 2. Deliberar sobre a Política de Remuneração e a Política de Seleção e Avaliação dos Membros dos órgãos de Administração e Fiscalização;
- 3. Deliberar sobre o Plano de Sucessão dos Membros do Conselho de Administração e titulares de funções essenciais;
- 4. Diversos.

Para além da presente convocatória, será posta à disposição dos Senhores Acionistas, para consulta, na Sede Social da Sociedade e na página da instituição (www.bca.cv), a documentação de suporte.

Os Acionistas poderão, na reunião da Assembleia Geral, exercer o direito a voto, nos termos legais e estatutários da Sociedade, bastando, como instrumento de representação, uma carta com assinatura, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Cidade da Praia, 07 de Dezembro de 2020.

Miguel António Ramos Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Banco Comercial do Atlântico | Sede: Praia | Rep. de Cabo Verde | C.P. 474 - Avenida Amilcar Cabral Tels: +(238) 260 09 94/5 | Fax: +(238) 260 30 00 | Email: bca@bca.cv | www.bca.cv

1.10.04



Relação de Acionistas

Para a realização da Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 30 de dezembro do corrente ano, publica-se a relação dos acionistas do Banco Comercial do Atlântico S.A, cuja participação excede os 2% do Capital Social, nos termos do art.º art.º 53º da Lei nº62/VIII/2014 de 23 de Abril.

LISTA DE ACIONISTAS COM PARTICIPAÇÃO SUPERIOR A 2%

Capital Social a 08/12/2020

Acionista	Valor	% Participação
CGD/BANCO INTERATLÂNTICO	697.446.000	53%
INPS	166.078.000	13%
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	89.504.000	7%
GARANTIA	76.322.000	6%
ASA - AEROPORTO E SEGURANÇA AÉREA	28.780.000	2%
TRABALHADORES	26.677.000	2%
OUTROS	239.958.000	18%
TOTAL	1.324.765.000	100%

Banco Comercial do Atlântico, S.A.

Maria de Fátima Veiga Pires





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PAUL
Tel/Fax - 223 11/36
««O»»

ANÚNCIO JUDICIAL

Processo - AÇÃO ESPECIAL DE SIM-PLES APRECIAÇÃO POSITIVA, registados sob o nº 08/20/21

tados sob o nº 08/20/21.

Autor - **DOMINGOS NASCIMEN- TO MONTEIRO**, solteiro, nascido aos 22 de Outubro de 1972, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, filho de Maria Diamantina Monteiro, residente em Cruz João Évora - São Vicente

Réus - INTERESADOS INCERTOS. Advogado da autora - Dr. ALEXAN-DRE ALVES, da OACV com escritório e residência na Cidade da Ribeira Grande.

FAZ SABER que no processo e Tribunal acima mencionados são CITADOS por este meio para no prazo de VINTE DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de TRINTA DIAS, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzirem, querendo, oposição ao referido processo, quando se julguem com direito ou com direito igual a da autora, sobre o prédio adiante identificado, consistindo o pedido formulado na referida Acão em ser reconhecido o direito alegado pelo autor e considerado este dono e legítimo proprietária do mesmo prédio e autorização por sentença a proceder a sua inscrição no registo predial, tudo como consta da petição inicial, cujo duplicado se encontra na Secretaria deste Tribunal para ser entregue quando for solicitado.

Trato de terreno contendo um prédio urbano rés-do-chão, construído de blocos maciços, coberto de betão, composto por uma sala comum, um quarto de dormir, uma casa de banho, de 50m2, com uma

dependência coberto de colmo, construído de pedras e barro, medindo 21.80m2 e um tereno envolvente, medindo 204.38m2, perfazendo uma área total de 276.48m2, confrontando norte com caminho, sul herdeiros de António José Teixeira, este Manuel Espirito Santo e outros, oeste José Alves Francisco, omisso na Conservatória.

FAZ AINDA SABER aos citados de que é obrigatória a constituição de advogado na referida ação, de que deverão pagar o preparo inicial dentro do prazo de CINCO DIAS, caso deduzirem oposição, sob pena de efetua-lo acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância ou na falta de pagamento deste, de se proceder a imediata insaturação de execução especial para a sua cobrança coerciva, que poderão, querendo, requerer o beneficio da assistência judiciária na modalidade de dispensa do pagamento de preparos e custa e que gozam ainda da faculdade de requerer à ordem dos Advogados de Cabo Verde, através da sua sede na Praia e Delegação em Mindelo o beneficio da assistência judiciária, dentro do prazo de DOIS DIAS úteis a contar da citação apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, podendo aquela instituição ser contactada através dos telefones nos 2619755 e 2312810 e faxes nos 2619754 e 2322772.





ANÚNCIO DE CONCURSO EXTERNO

A ENAPOR – EMPRESA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS faz saber que se encontra aberto um Concurso Externo, destinado a todos os cidadãos (M/F), nos termos abaixo indicados, para a seleção de 01 (um) Técnico Superior para exercer funções na Direção de Inovação e Tecnologias de Informação da Empresa, em regime do contrato de trabalho a termo certo.

1 - Requisitos Necessários:

- Licenciatura em Engenharia Informática (Tecnologias de Informação e Comunicação ou áreas afins);
- Sólidos conhecimentos técnicos em:
 - Tecnologias de base de dados (Oracle e SQL);
 - Linguagem de programação JavaScript;
 - Sistemas operativos Microsoft e Linux;
 - Gestão de Projectos de Sistemas de Informação;
 - Levantamento de requisitos, regras de negócio e análise de sistemas;
 - Mecanismos de segurança e integridade dos sistemas;
 - Tecnologias para integração e troca de informações entre sistemas;
 - Software opensource para construção e manutenção de site.

2 - Fatores Preferências:

- Certificações em segurança de informação: ORACLE, Microsoft, VMWare, linguagens de desenvolvimentos e base de dados;
- · Disponibilidade imediata.

3 - Valoriza-se:

- Capacidade de trabalho em equipa e elevado sentido de responsabilidade;
- Autonomia e Proatividade;
- Facilidade de relacionamento interpessoal;
- Boa capacidade de comunicação (escrita e oral) Português e Inglês;
- Orientação para Resultados (o Cumprimento de Métricas de Desempenho);

4 - Metodologia de Seleção:

- As etapas do processo consistirão em:
- · Triagem curricular;
- Avaliação curricular;
- Aplicação de testes psicotécnicos (opcional);
- Entrevistas de seleção

A ENAPOR reserva-se ao direito de não selecionar nenhum candidato, caso não encontre um candidato que acredite reunir todas as condições necessárias para exercer o cargo.

5- Documentos de suporte de Candidatura:

- · Carta de Candidatura;
- Curriculum Vitae detalhado e comprovativo de experiência;
- Fotocópia de Diploma e/ou Certificado de habilitações académicas reconhecidas em Cabo Verde e respetivo histórico;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- · Registo Criminal.

Outras Informações importantes:

As candidaturas devem ser enviadas através do endereço eletrónico <u>candidaturas@ena-por.cv</u> ou entregues diretamente em envelope fechado na receção da Sede da ENAPOR em S. Vicente, o mais tardar até às **16h00 do dia 14 de Janeiro de 2021**.

Para mais informações, consultar o site www.enapor.cv.

Mindelo, aos 14 de Dezembro de 2020

O Conselho de Administração

- Eugénia Maria Rodrigues Soares -



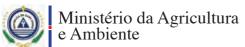
ANÚNCIO

A Direção Geral do Património e de Contratação Pública torna público que irá proceder a realização de alienação de uma aeronave, melhor identificado abaixo, em hasta pública, nos termos da Portaria no 61/98 de 02 de Novembro, no dia 11 de Janeiro de 2021, pelas 10 horas, no Concelho da Praia.

Identificação da aeronave - "Dornier DO-228-212, D4-CBK, S/N 8222", aparelho do tipo avião duplo-turbo-hélice, fabricado em 1993, pela Dornier GmbH, depois redenominada DASA Dornier, Fairchild-Dornier. Neste momento, encontra-se parqueado no Aeroporto Internacional Nelson Mandela, na Cidade da Praia, com mais de 5 (cinco) mil horas de voo. Base de licitação - 60.000.000\$00 (sessenta milhões de escudos).

- 1. O arrematante, no ato da arrematação, entregará como sinal, 25% do preço da compra, acrescido de uma importância correspondente a 10% do mesmo preço, para as despesas a que se refere a alínea a), do nº. 2, do artigo 13º, da Portaria nº61/98, 02 de Novembro.
- **2.** Será feita adjudicação provisória ao concorrente que fizer melhor oferta aceitável, depois de depositar as quantias mencionadas no número anterior.
- § Único Se o concorrente adjudicatário não fizer imediatamente o depósito suprarreferido, considera-se que desistiu e proceder-se-á à escolha do concorrente com o lance imediatamente inferior e assim sucessivamente.
- 3. Cada lance sobe, em relação ao lance anterior, no mínimo de 50.000\$00.
- 4. O Estado poderá não efetuar a venda se as propostas não atingirem um nível satisfatório de acordo com os preços do mercado à data do ato.
- **5.** Depois da homologação da adjudicação provisória pelo Ministro responsável pela área das Finanças, os concorrentes serão notificados para procederem ao pagamento dos restantes 75% do preço, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena da perda do sinal.
- **6.** Por questões de logística e de segurança, a aeronave poderá ser examinada nos dias 05 e 08 de janeiro, das 9:00 às 12:00 horas no Aeroporto Internacional Nelson Mandela, mediante confirmação prévia do interessado.
- 7. A aeronave será alienada nas condições em que se encontram, pelo que não se aceita, antes ou após a alienação, qualquer tipo de reclamação, nomeadamente quanto à não existência de peças, ferramentas e acessórios.
- **OBS:** O adjudicatário deverá fornecer à entidade encarregada da venda, a cópia da sua identificação completa (Bilhete de identidade ou certidão comercial, morada, número de telefone e Número de Identificação Fiscal) e disponibilizar outros meios através dos quais poderão ser contactados.

Praia, 15 de novembro, de 2020 o Bireror Gesal, /João de Pina Fortes Tomar

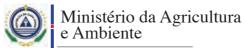


Direção Geral de Agricultura, Silvicultura e Pecuária

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público Nº CP2_UGA-MAA/2020 (Fornecimento e Instalação De Um Sistema De CCTV No Perímetro Florestal de Rui Vaz)

- **1. Entidade Adjudicante:** Ministério da Agricultura e Ambiente / DGASP, sede em Achada São Filipe cidade da Praia Cabo Verde.
- 2. Entidade responsável pela condução do procedimento: Unidade de Gestão de Aquisições (UGA) do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), sito em largo Guedes de Menezes, Ponta Belém Plateau, cidade da Praia Cabo Verde, caixa postal 115, contacto (238) 333-7777
- **3. Objeto do Concurso:** Concurso público para Fornecimento e Instalação De Um Sistema De CCTV No Perímetro Florestal de Rui Vaz.
- **4. Prazo de execução do contrato:** de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato.
- 5. Obtenção dos documentos do concurso: Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos Unidade de Gestão de Aquisições do MAA (endereço indicado no ponto 2), das 8:00horas e as 16:00 horas ou por solicitação à UGA-MAA, através do email: uga.maacv@gmail.com.
- 6. Requisitos de admissão: Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, empresas ou agrupamento de empresas do ramo referente às descrições dos produtos a fornecer, e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
- Modo de apresentação das propostas: O ponto 12.3 do Programa de Concurso.
- **8. Língua:** língua Portuguesa, aceitando-se, porém, língua estrangeira quando a natureza assim o exigir desde que acompanhados de tradução legalizada, sendo que a tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira;
- **9.** Critério de adjudicação: Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o ponto 17 do programa do concurso.
- 10. Data de apresentação de propostas: Os interessados devem entregar as propostas até às 16 horas do dia 06 de Janeiro de 2021, diretamente na UGA do MAA na morada indicada no ponto 2 deste anúncio.
- **11. Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias.
- 12. Ato público: O ato público de abertura das propostas terá lugar no dia 07 de janeiro de 2020, pelas 10.00 horas, na sala de reuniões da DGPOG, sito em Largo Guedes de Menezes Ponta Belém Plateau, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
- 13. Identificação do autor do anúncio: João Miguel de Oliveira Lima, Coordenador da Unidade de Gestão das Aquisições do Ministério da Agricultura e Ambiente.
- **14. Lei aplicável ao procedimento:** Código Contratação Pública, Lei nº 88/ VIII/2015, de 14 de Abril Praia, 17 de dezembro de 2020



Direção Geral de Agricultura, Silvicultura e Pecuária

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público Nº CP_L2-UGA-MAA/2020

- 1. Entidade Adjudicante: Ministério da Agricultura e Ambiente / DGASP, sede em Achada São Filipe cidade da Praia Cabo Verde.
- **2. Entidade responsável pela condução do procedimento:** Unidade de Gestão de Aquisições (UGA) do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), sito em largo Guedes de Menezes, Ponta Belém Plateau, cidade da Praia Cabo Verde, caixa postal 115, contacto (238) 333-7777
- Objeto do Concurso: Concurso Público para fornecimento de pesticidas, através de financiamento interno, repartidos em 5 lotes, designadamente:
 Lote 1 Pesticidas Biológicos I, Lote 2 Pesticidas Biológicos II, Lote 3 Pesticidas em Pó, Lote 4 Pesticidas em Emulsão Concentrada e Lote 5 Pesticidas em Ultra Baixo Volume.
- **4. Prazo de execução do contrato:** de 120 (cento e vinte) dias para cada lote (não acumulativo) a contar da data de assinatura do contrato.
- 5. Obtenção dos documentos do concurso: Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos Unidade de Gestão de Aquisições do MAA (endereço indicado no ponto 2), das 8:00horas e as 16:00 horas ou por solicitação à UGA-MAA, através do email: uga.maacv@gmail.com
- 6. Requisitos de admissão: Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, empresas ou agrupamento de empresas do ramo referente às descrições dos produtos a fornecer, e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do CCP.
- 7. Língua: língua Portuguesa, aceitando-se, porém, língua estrangeira quando a natureza assim o exigir desde que acompanhados de tradução legalizada, sendo que a tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira;
- Critério de adjudicação: preço mais baixo, com o cumprimento de todos os requisitos técnicos exigidos no caderno de encargos e demais documentos do concurso.
- 9. Data de apresentação de propostas: A entrega das propostas e respetivos documentos vai até às 09.00 horas do dia 06 de Janeiro de 2021, diretamente na UGA do MAA na morada indicada no ponto 2 deste anúncio.
- 10. Ato público: Abertura das propostas pelas 10.00 horas do dia 06 de Janeiro de 2021, na sala de reuniões da DGPOG, sito em Largo Guedes de Menezes Ponta Belém Plateau, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
- **11. Identificação do autor do anúncio:** João Miguel de Oliveira Lima, Coordenador da Unidade de Gestão das Aquisições do Ministério da Agricultura e Ambiente.
- **12. Lei aplicável ao procedimento:** Código Contratação Pública, Lei nº 88/ VIII/2015, de 14 de Abril

Praia. 17 de Dezembro de 2020





REPÚBLICA DE CABO VERDE TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO

- ANÚNCIO = REG. Nº 06/JP/TJCSF/2020/21

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Divórcio Litigioso, registado sob o nº 160/2020, movido pelo autor CECILIO FONTES PIRES, maior de idade, casado, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina do Fogo, residente e em Cova Figueira, representado pelo mandatário judicial constituído Dr. NILTON NUNES, advogado, com escritório e residência nesta cidade, contra a RÉ ISAURA MONTEIRO **FONTES**, major de idade, casada, emigrante em parte incerta dos EUA, com última residência nesta ilha, em Cova Figueira.

É citada a RÉ, com as seguintes advertências legais:

- a). Para no prazo de VINTE DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de TRINTA DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio, para contestar, querendo, os presentes autos, movidos neste Tribunal pelo autor pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado.
- b). De que toda a sua defesa deve ser deduzida na contestação (art. 489º do CPC):
- c). De que com a contestação o réu deve oferecer o rol das testemunhas (art. 794°/2 do CPC):
 - d). De que a falta de contestação não

importa a confissão dos factos articulados pela autora (art. 490° do CPC) e condenação imediata no pedido (art. 795° do CPC), ressalvadas as excepções legais;

- e). De que é obrigatória a constituição de advogado (art. 32º "a contrário" do CPC);
- f). De que deverá pagar o preparo inicial dentro do prazo de CINCO DIAS, caso contestar a acção, sob pena de efectuá-lo acrescido da taxa de justica de igual montante ou de se considerar ineficaz a contestação oferecida, a qual então será desentranhada (art. 110° do CCJ):
- g). De que, querendo e necessário for, poderá requerer o beneficio de Assistência Judiciária (arts. 5° e ss. da LAT); e de que goza ainda da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, através da sua sede na Praia, o beneficio de Assistência Judiciária no que toca a Assistência Judicial, por Advogado, dentro do prazo de DOIS DIAS úteis, a contar da citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, e podendo aquela instituição ser contactada por telefone e por fax. -São Filipe, 03 de Dezembro de 2018





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE Caixa Postal nr. 63 Telefone 2307813

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Ação Declarativa Comum Ordinária nr. 117/2019-20

Autor - Romam Kimel cidadão Russo, empresário, residente na ilha do Sal.

Ré - Cova Country Club, Construcões e Imobiliária. Lda.. com a última sede conhecida nesta cidade, em Lazareto, representada pelos seus sócios gerentes Stanislav Miller e Andrey Polishehuck, ambos de nacionalidade Russa, residente em parte incerta

-0-

FAZ SABER que, no processo e Juízo acima indicados, é por este meio a Ré citada para no prazo de VINTE DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação mínima de TRINTA DIAS, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar, querendo os supracitados autos, cujo pedido Consiste em a ré ser condenada a pagar 20 autor a quantia de 92.000€ (noventa e dois mil euros), correspondente a 10.144.380\$00 (dez milhões, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta escudos), acrescido dos respectivos juros legais até ao cumprimento efectivo e

integral do valor em divida e ainda no pagamento de custas e procuradoria condigna, no valor nunca inferior a 10% do valor da causa com, a advertência de que a Calta de contestação importa a confissão dos factos articulados pelo autor.

FAZ AINDA SABER, de que é obrigatória a constituição de advogado, que deverá no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da contestação, efectuar o pagamento do preparo inicial no valor de 20.000\$00 e, não fazendo o notificada para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta desse pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva e ainda de que goza da faculdade de requerer o beneficio da assistência judiciaria.

Mindelo. 27 de Novembro de 2020





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL <u>Juízo Cível</u> Alto Igreja, Caixa Postal Telf/Fax n.º 2 12046

ANÚNCIO

Autos: Ação Declarativa Ordinária, n.º 165/19-20.

Autor: Casino Royal, S.A.

Réu (s): 1º Patrick Júnior Da Cruz, de nacionalidade cabo-verdiana, natural do Sal, portador do BI nº 406610, NIF 140661000, com última residência conhecida na cidade de Santa Maria, 2°. Stefany Simone Cruz Do Rosário, de nacionalidade cabo-verdiana, natural do Sal, portadora do BI nº 363800, NIF 136380093, com última residência conhecida, na cidade de Santa Maria e 3º. Régio Paulo Ramos Gomes, de nacionalidade cabo-verdiana, natural do Sal, portador do BI nº 347298, NIF 170076709, com última ridência conhecida, na Vila da Palmeira - Ilha do Sal.

FAZ SE SABER que, nos autos e Tribunal acima indiciados, são os réus 1°, 2° e 3°, citados para, contestar (em), querendo, apresentação, no prazo de vinte dias, que começa a correr finda a dilação de trinta dias, contados da segunda e última publicação do anúncio, cujo (s) pedido (s) do(a) autor(a) consiste (m) em: a) ser os réus condenados a pagar

- i) 546.070\$00 (quinhentos e quarenta e seis mil e setenta escudos), para o réu Patrick Júnior da Cruz:
- ii) 546.070\$00 (quinhentos e quarenta e seis mil e setenta escudos), para a ré Stefany Simone Cruz do Rosário:
- iii) 552.945900 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco escudos), para o réu Régio Paulo Ramos Gomes:
- b) pagar os juros de mora vencidos e vincendos, que se acrescem às quantias acima referidas, desde a data da citação até o integral pagamento; -
- c) ser os réus condenados no pagamento de custas e procuradoria num valor nunca inferior a 10% do valor da causa;

Mais ainda fica (m) advertido/a (s), que caso contestar (em), é obrigatório constituir advogado, que devera (o) pagar o preparo inicial dentro de cinco dias após a entrada da contestação neste cartório e não o fazendo, será(o) notificado (s) para pagar (em) o preparo a que faltou acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, e que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que pode (m) requerer ao Tribunal, o benefício e assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá(o) também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe (s) ser entregues logo que solicitado.

Cidade dos Espargos, 12 de Novembro de 2020.



Este espaço é para o seu pequeno anúncio!



Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO 2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1º CLASSE DA PRAIA ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA Tel.2626205 | 2626209



Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- Iª Série, que no dia três de Dezembro de dois mil e vinte, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a Notária, Dra. Ana Teresa Ortet Lopes Afonso, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número duzentos e quarenta e quatro /A, de folha noventa e cinco a noventa e seis, uma escritura de habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que no dia **dezassete de Julho de mil, novecentos e noventa e seis**, na Freguesia de São João Baptista, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, faleceu **HENRIQUE ROCHA SEMEDO**, no estado de solteiro, natural que foi da Freguesia de São João Baptista, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, com última residência habitual em Santana, Freguesia de São João Baptista.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo lhe sucedido como seus únicos herdeiros, os filhos:

- a) MARCELINO SEMEDO, a data da sucessão solteiro, actualmente casado com Felisberta Rodrigues Monteiro, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de São João Baptista Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Portugal,
- b) JOSE MARIA ROCHA SEMEDO, solteiro, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Portugal;
- c) MARIA TERESA DA VEIGA ROCHA SEMEDO MONTEIRO, casada com Domingos Monteiro, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de São João Baptista Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Achada Santo António, Praia;
- d) SALOMÃO LOPES SEMEDO, solteiro, maior, natural da Freguesia de São João Baptista Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Portugal; e) GRACINDA DA VEIGA SEMEDO, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia;
- f) CELESTE MONTEIRO SEMEDO, solteira, maior, natural da Freguesia de São João Baptista Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Calabaceira, Praia;
- g) ANDRALINO MOREIRA SEMEDO, divorciado, natural da Freguesia de São João Baptista Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Santana, São João Baptista;
- h) JOÃO BAPTISTA MOREIRA SEMEDO, solteiro, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, actualmente falecido
- i) MARIA DO ROSARIO MOREIRA SEMEDO, solteira, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Bela Vista, Praia;
 j) SALOME MOREIRA SEMEDO, solteira, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em São Martinho Pequeno;
- k) MARIA PAULA ROCHA MOREIRA TAVARES, casada com Adilson José Tavares Moreno Rocha, no regime de Comunhão Geral de Bens, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Bela Vista, Praia;
- I) JOSE CARLOS MOREIRA ROCHA, solteiro, maior, natural da Freguesia de São João Baptista. Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Achada Santo António:
- João Baptista, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Achada Santo António; m) ANDREIA MONTEIRO ROCHA SEMEDO, solteira, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente na Cidade da Praia;
- n) IVANILDA MONTEIRO SEMEDO, solteira, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Portugal; Mais se informa que, nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia três de Dezembro de dois mil e vinte.

CONTA:
Art°.20.4.2...... 1.000\$00
Imposto de Selo...... 200\$00
Total 1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos)
Reg. sob o nº 1512/2020.







EXTRACTO

Certifico, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45º /2014, de 20 de Agosto BO nº 50 - Iª Série, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas no 8, de folhas 19 a 19 V, outorgada no dia 27/11/2020, na qual, Joana Margarida da Luz, divorciada, natural de Cabo Verde de nacionalidade Holandesa, titular de passaporte Holandês no NSCKF86H3, emitido em 30 de Março de 2015, pelo Burg. Van Rotterdam, residente em Holanda, contribuinte fiscal número 100086306, se declara que é dona e legitima possuidora, com exclusão de outrem, de um prédio rústico, situado em Chã de Padre de Cima, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo António das Pombas, sob o número 6180/0, com uma área de três mil novecentos e oitenta e sete virgula treze metros quadrados, confrontando do Norte com Graciano Tolentino, Sul com Caminho, Este com Graciano Tolentino e Oeste com Caminho, com o valor matricial de um milhão e duzentos mil escudos, omisso na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul. Que, o dito prédio, lhe veio à posse, por compra feita ao senhor Normando Pinto, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal suficiente que lhe permite fazer o registo na Conservatória competente, mas desde logo entrou na posse, uso e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que detêm sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja desde 19 de Outubro de 1998. Que essa posse não titulada foi adquirida e mantida, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, em n ome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial. -

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da última publicação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 27/11/2020.



Conta nº578_/2020. -

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul - Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas Tef:(+238)223 16 83 - email: alicia.luz@rni.gov.cv



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos eta Segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86°- A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 25.11.2020, de folhas 85 a 85v do livro de notas para escritura diversa número 245, deste Cartório Notarial, a cargo da Notária Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiro por óbito de Elvira Mendes Pereira, nos termos seguintes:

Que que no dia **um de Novembro de dois mil e dezanove**, no Hospital Dr. Agostinho Neto, freguesia de Nessa Senhora da Graça, faleceu **Elvira Mendes Pereira**, aos sessenta e nove anos de idade, no estado civil de solteira, maior, natural que foi do freguesia de Santíssimo Nome de Jesus, concelho da Ribeira Grande de Santiago, filho de Manuel Mendes Pereira e de Maria Mendes Mendonça, e que teve a sua última residência habitual em Bairro Craveiro Lopes, Praia.

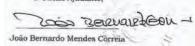
Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como único herdeiro a sua filha: Annick Michelle Denesca Men-

donça Dagoulehi, solteira, maior, natural de, Milão, Itália, de nacionalidade cabo Verdiana, residente em Bairro Craveiro Lopes, Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhe prefiram ou com ela possam concorrer à sucessão.

Os interessados querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87, do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Marco.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, ao 17 de Novembro de 2020.



1º Cartório Notarial da Praia. Telefone-Fax-2611935 CP-134. Avenida de China, Encosta de Achada Santo António, Notária Lic : Cátia Sofia Teixeira Andrade - NIF-353331112









Certifico, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45º /2014, de 20 de Agosto BO no 50 - 1ª Série, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas no 8, de folhas 15V a 16 V, outorgada no dia 24/11/2020, na qual, Maria da Luz Santos Oliveira, divorciada, natural da freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, de nacionalidade francesa, residente em França, titular do passaporte no 16AD18248, emitido em 02/02/2016, pelas Autoridades Francesa, contribuinte fiscal número 160435293, se declara dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, de três prédios rústicos, sendo primeiro situado em Lombo comprido, o segundo em Campo de Cão e o terceiro em Chã de Erva, inscritos na matriz predial da freguesia de Santo António das Pombas sob os números 6751/0, com uma área de quatro mil seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados, confrontando do Norte com Eduíno Rosa dos Santos Oliveira, Sul com Herdeiros de Henrique Vera Cruz, Este com Lombo e Oeste com Caminho, 6292/0, com uma área de mil quinhentos e três metros quadrados, confrontando do Norte com Levada de Seladinha, Sul com Caminho/Lombo Comprido, Este com Irmãos Lima e Oeste com João de Deus Oliveira e 6278/0, com uma área de quatro mil e dois metros quadrados, confrontando do Norte com Alcindo José Santos Oliveira e António Augusto Fernandes, Sul com Augusto Valdes Santos Oliveira, Este com Borda e Oeste com João Firmino Silva, o primeiro com o valor matricial de duzentos mil escudos, o segundo com o valor matricial de trezentos mil escudos e o terceiro com o valor matricial quatrocentos mil escudos, Omissos na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul.

Que os ditos prédios lhe vieram à posse, desde o ano 1989, por herança deixada pelos pais Joaquim Nobre Pires de Oliveira e Rosa Francisca dos Santos Oliveira, falecidos há trinta anos, e por testamento deixado por Gertrudes Nobre de Oliveira Pires Ferreira sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal suficiente que lhe permite fazer os respetivos registos na Conservatória competente, mas desde logo entrou na posse e fruição dos prédios, em nome próprio, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja há trinta anos. Que essa posse não titulada foi adquirida e mantida, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades dos prédios, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como tal os imóveis, quer suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da última publicação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 26/11/2020



Conta nº 576 /2026

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul - Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas Tef :(+238)223 16 83 - email: alicia.luz@rni.gov.cv





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

Isabel Maria Gomes da Veiga, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de segunda publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia vinte e três de Novembro de dois mil e vinte, a folhas noventa e sete do livro de notas para escrituras diversas número cinquenta cinco foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Firmo Livramento Pires** que, têm perfeito conhecimento de que no dia vinte e sete do mês de Agosto do ano dois mil e vinte, na freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, no seu domicílio em Sal Rei, faleceu **Firmo Livramento Pires**, casado com Maria Das Mercedes Pereira, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, foi natural da freguesia de Santa Isabel, concelho de Boa Vista, e com última residência habitual em Sal Rei.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros dezasseis filhos e quatro netos, estes em representação do pai (Raúl Manuel Pereira Pires), filho do autor da herança já falecido:

Que os referidos herdeiros são os seguintes:

Filhos:

- a) Orlandina Santos Ramos Pires, casada com Agostinho Baptista sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em França;
- **b) Rui Alberto Pires**, casado com Anete Cristina Ramos Silva, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em França;
- c) Maria Ludemilde Pereira Pires, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;
- d) Maria Isabel Lima Silva Ferreira, casada com José António Silva Ferreira sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Portugal;
- **e) Regaldino Emílio Pereira Pires**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;
- f) Maria Cristina Lima Pires, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Itália;
- **g) Jorge Elísio Caridade Pereira Pires**, divorciado, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em São Vicente;
- h) Alberto Pires, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;
- i) Daniel Eduardo Lima Pires, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;
- **j) Graciano Emanuel Pereira Pires**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;
- k) Edna Helena Pereira Pires Da Costa, casada com Carlos Euclides Ramos Da Costa, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;
- l) Nelson Jorge Lima Pires, casado com Georgina Patrícia Barros Rodrigues, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Estados Unidos da América;
- m) Américo Pereira Pires, casado com Melineina da Graça dos Santos, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Itália;
- n) Beatriz da Luz Pereira Pires, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Praia;
- o) Osvaldo Andrade Pires, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, e habitualmente residente em Sal Rei;
- p) Eliseu Andrade Pires, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;

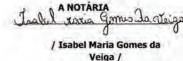
Netos: (filhos de Raúl Manuel Pereira Pires)

- a) Adriel Júnior Ribeiro Pires, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, e habitualmente residente em Sal Rei;
- b) Damilton Manuel Fortes Pires, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;
- c) Katia Helena Correia Pires, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da graça, concelho da Praia, e habitualmente residente em Sal Rei;
- d) Thaís De Fátima Gomes Pires, solteira, maior natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, e habitualmente residente em Portugal que, não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão do identificado Firmo Livramento Pires.

E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com aos indicados herdeiros nesta sucessão. Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do artigo 87º do decreto - lei nº 9/2010, de 29 de Março, que aprova o Código do Notariado.

Está Conforme

Cartório Notarial da Boa Vista, aos vinte e cinco dia do mês de Novembro de 2020.



Selo;-----200\$00.

Art.º 200,4.2:----1.000\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).





CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – la Série, que no dia onze de setembro de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/69, a folhas 95, a habilitação de herdeiros. por óbito de JORGE ESTEVÃO LIMA natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de casado com Antónia Eugénia Costa Lima, sob o regime de comunhão geral de bens, falecido no dia no dia treze de Maio de dois mil e oito, no ca-minho do Banco de Urgência do Hospital Dr, Baptista de Sousa, São Vicente. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foi declarado, como herdeiros legitimários, os seus filhos: a) - Luísa Antónia Lima Delgado, à data do óbito casada com José Manuel Delgado sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em França; b) – Manuel de Jesus Costa Lima, à data do óbito solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Ribeira de Julião, São Vicente; c) – António Jorge Lima, à data do óbito solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Ribeira de Julião, São Vicente;

d) - Margarida Antónia Lima Ferreira, à data do óbito casada com Helder Filipe da Silva Lima Ferreira, sob o regime de comu-nhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente no Porto, Portugal; e) - Alcinda Maricia Costa Lima, à data do óbito solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente no Porto, Portugal: f) - Rui Jorge Costa Lima, à data do óbito solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde reside em Ribeira de Julião.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Primeira

Classe de São Vicente, em Mindelo, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de dois

il e vinte.	tária por acumulação,
CONTA:	ancisen Pires Fernandes
Art°.20.4.2	1.000\$00
Imposto de Selo	
Total	
(Importa em mil e duzento	s escudos)

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

DE SAO VICENTE Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes- Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde - (Telefone Notária em Acumu-lação - 232 63 77 / Telefone Secretaria – 232 6477 / e-mail Notária nulação: tirza.pires@rni.gov.cv)



CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – Ia Série, que no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número B/69, a folhas 49F á 49v a habilitação de herdeiros, por óbito de JOANA ROCHA MAURÍCIO RIBEIRO, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, de dupla nacionalidade, cabo-verdiana e americana, no estado de viúva. Falecida no dia vinte e oito de iunho de dois mil e vinte. num domicílio nesta cidade do Mindelo, em São Vicente, onde teve a sua residência habitual Alto São Nicolau. Na referida escritura foram declarados, Que a falecida, deixou testamento público conforme escritura lavrada neste Cartório Notarial no dia oito de Marco de dois mil e dezanove, a folhas número vinte e cinco verso, do livro de Notas número trinta e dois, com a disposição de última vontade e instituiu como herdeira universal de todos os bens que tiver à data da sua, sua

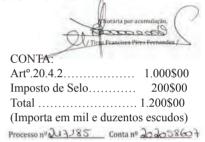
prima, a saber:

Celestina Maurício Neves Nascimento, a data do óbito viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente nesta cidade do Mindelo, ilha de Vi-

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

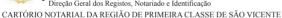
Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo. aos seis de Outubro dias do mês de Setembro de dois mil e vinte.



CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

DE SÃO VICENTE Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes - Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde- (Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretaria – 232 6477 / e-mail Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretaria – Notária em Acumulação: tirza.pires@rni.gov.cv)







EXTRACTO

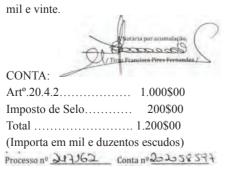
CERTIFICO, para efeito da Primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 - Ia Série, que no dia quinze do mês de Outubro de dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante mim Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número C/69. a folhas 28 á folhas 28V a habilitação de herdeiros, por óbito LATICIA FORTES DO LIVRAMENTO, natural da freguesia de Nossa Senhora la Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteira. Falecida no dia treze de Julho de dois mil e vinte, no domicílio em Lombo Tanque, São Vicente, onde teve a sua última residência. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura sucederam-lhe como herdeiros os pais: António Santos do Livramento, natural da freguesia de der Nossa Senhora da Rosário, concelho de Ribeira Brava, ilha de São Nicolau, e conjugue Lídia Delgado Fortes Santos do Livramento, natural da

freguesia de Santo André, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, casados entre si sob o regime de comunhão geral de bens, residentes em Lombo tanque, cidade do Mindelo, ilha de São vicente.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos trinta dias do mês de Outubro de dois



CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes- Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde - (Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretaria – 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@rni.gov.cv)





CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – Ia Série, que no dia doze de Novembro de dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau. São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/69, a folhas 30V á 31F, a habilitação de herdeiros, por óbito de PE-DRO ANTÓNIO MONTEIRO, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, com última residência em Chã de Alecrim, São Vicente, no estado de solteiro. Falecido no dia treze de Setembro de dois mil e vinte, no Hospital Doutor Baptista de Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe como herdeiros legitimários, os seus filhos: a) - Janice Fortes Monteiro, à data do óbito solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Portugal; b) – Jandira Maria da Silva Monteiro Dominguez, à data do óbito casada com Domingo Dominguez Maurinõ, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Holanda; c) - Amilton Pedro Cruz Monteiro, à data do óbito solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente na cidade da Praia, ilha de Santiago; d) - Marízia Lorena Fortes Monteiro, à data do óbito solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Pedra Rolada, cidade do Mindelo, ilha de São Vicente.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos dezassete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte.



CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE
Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes- Alto
São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde - (Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretaria – 232 6477 / e-mail
Notária em Acumulação: tirza.pires@rni.gov.cv)





CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da Segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 17.11.2020, de folhas 86 a 87V do livro de notas para escritura diversa número 245, deste Cartório Notarial, a cargo da Notária Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiro por óbitos de Domingas de Pina Tavares e Idolinda de Pina, nos termos seguintes:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia vinte do mês de Abril de dois mil e dezanove, no Hospital Dr. Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu Domingas de Pina Tavares, aos cinquenta e dois anos de idade, no estado civil de solteira, maior, natural da República de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, filha de João Tavares e de Idolinda de Pina, e que teve a sua última residência habitual na Cidade do Tarrafal.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo--lhe sucedido como únicas herdeiras legitimárias as filhas:

Neidy Garcia Tavares de Pina, Neia Tavares Teixeira de Pina e Ineida Tavares Teixeira de Pina, solteiros, maiores, esta última casada com Ulisses Manuel dos Santos Tavares, no regime de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal e residentes na cidade do Tarrafal e Praia, respectivamente.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia dez do mês de Junho de dois mil e dezanove, no Hospital Dr. Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu Idolinda de Pina, aos oitenta anos de idade, no estado civil de viúva de João Tavares, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, filho de Francisco de Pina e de Ana Alves de Pina, e que teve a sua última residência habitual em Achadinha, Praja.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo--lhe sucedido como únicos herdeiros legitimários os filhos:

- 1. Maria da Graça Pina Tavares, solteira, maior, natural de São Tome e Príncipe, resi-
- 2. Ermelinda de Pina Tavares, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Castelão, Praia
- 3. Luísa de Pina Tavares, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Portugal
- 4. Joséfa de Pina Tavares, casada com Rogério Pereira Furtado, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Portugal:
- 5. Euclides de Pina Tavares, divorciado, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal.
- 6. Domingos de Pina Tavares, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França.
- 7. José Tavares de Pina, divorciado, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França.
- 8. Domingas de Pina Tavares, solteira, maior, natural da República de São Tome e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, já falecida, devidamente habilitada na primeira habilitação

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referenda, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Marco.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 17 de Novembro de 2020.

CONTA:246134/2020 CR Art. 20.4.2..... 1000\$00 Selo do Acto...... 200\$00 Cátia Sofia Teixeira Andrade

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-_184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade NIF- 353331112





Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz

NOTÁRIA: Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.D-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de HABILITAÇÕES DE HERDEIROS, lavrada em 10/11/2020, de fls 93 a 95, verso, no livro de notas para escrituras diversas n.º 48/A, nos termos seguintes:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que, têm pleno conhecimento que no dia 11/01/1942, na freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, faleceu Gregório Varela, que também usava Gregório Sanches Varela, no estado de casada no regime de comunhão geral de bens com Ludovina Tavares, filho de Paulo Sanches e de Arcângela Varela, natural que foi da supramencionada freguesia e concelho, com última residência no sítio de Lagôa, São Miguel.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: João Sanches Varela, casado no regime de comunhão geral de bens com Izaura Monteiro Pereira e **Domingos Varela** Sanches, casado no regime de comunhão geral de, bens com Maria Lopes Semedo, naturais da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel e residentes em São Miguel.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que, têm pleno conhecimento que no dia 11/02/1958, na freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, faleceu Domingos Varela Sanches, no estado de casado no regime de comunhão geral de bens com Maria Lopes Semedo, filho de Gregório Varela Sanches e de Ludovina Sanches, natural que foi da supramencionada freguesia e concelho, com sua última residência no sítio de Aguadinha, São Miguel.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como único e universal herdeiro, seu filho Gregório Sanches Varela, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria de Lourdes Tavares Furtado, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Cutelo Gomes- São Miguel.

TERCEIRA HABILITAÇÃO

Que, têm pleno conhecimento que no dia 19/03/1960, na freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, faleceu Ludovina Sanches Tavares, também conhecida por Ludovina Tavares, no estado de viúva, filha de Silvério Sanches Tavares e de Luciana Mendes Tavares, natural que foi da supramencionada freguesia e concelho, com sua última residência no sítio de Alagôa, São Miguel.

Oue, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: João Sanches Varela e Domingos Varela Sanches, supramencionados e identificados.

QUARTA HABILITAÇÃO

Que, tem pleno conhecimento que no dia 12/02/1984, na freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, faleceu Celina Monteiro Varela, no estado de casada no regime de comunhão de adquiridos com Armindo Mendes Dias, filha de João Sanches Varela e de Izaura Pereira Monteiro, natural que foi da supramencionada freguesia e concelho, com sua última residência no sítio de Casa Branca, São Miguel.

Que, a falecida não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-te sucedido como único e universal herdeiro, seu filho Lizito Varela Dias, solteiro, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em São Pedro- Praia.

OUINTA HABILITAÇÃO

Que, têm pleno conhecimento que no dia 01/03/2012, na freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, faleceu João Sanches Varela, no estado de casado no regime de comunhão geral de bens com Izaura Monteiro Pereira, filho de Gregório Varela Sanches e de Ludovina Sanches Tavares, natural que foi da supramencionada freguesia e concelho, com sua última residência no sítio de Cutelo Gomes, São Miguel.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos Paulo Sanches Varela, solteiro, maior, residente em Cutelo Gomes- São Miguel, Luciana Soares Varela, casada no regime de comunhão de adquiridos com Jesuíno Mendes Nunes, residente em São Pedro-Praia, Armindo Varela Monteiro, casado no regime de comunhão de adquiridos com Orlanda Gomes Furtado, residente em São Pedro- Praia e Celina Monteiro Varela, já falecida e identificada na Quarta Habilitação, era casada no regime de comunhão de adquiridos com Armindo Mendes Dias, todos naturais da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança dos "de cajus"

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86°-A e do artigo 87° do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitações de herdeiros.

Está conforme o original.

Custas 1.000.00

/Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira/ Cartório Notarial de Santa Cruz, 24/11/2020.

Imp. de selo. 200.00= **Total: 1.200.00 - Reg. sob o n.º 1547/2020.**

Direção Geral dos Registos, Notariado e identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde





Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do artigo 100 do Código do Notariado, que no dia 9 de Dezembro de 2020, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número 34, de folhas 46 a 47 verso, uma escritura de justificação notarial, na qual Ana Maria Leite Jardim Lima, casada sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Arcádio Nascimento Lima, residente na cidade do Porto Novo, Mariana Maria Leite Jardim Pires, casada sob o regime de comunhão de bens adquiridos com José António Rodrigues Pires, residente nos Estados Unidos da América, José António de Filomena Jardim, casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos, com Maria Teresa Almeida Barbosa Vicente, residente na cidade do Porto Novo, Maria do Rosário de Fátima Leite Jardim Coelho Monteiro, casada sob o regime de comunhão de bens adquiridos, com António Jesus Coelho Monteiro, Maria Rutelder Leite Jardim, casada com José Manuel de Jesus Teixeira sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residentes nos Estados Unidos da América, Rui Jorge Leite Jardim, casado com Fernanda Lima do Rosário Jardim sob o regime de comunhão de bens adquiridos e Gilda Maria Leite Jardim Alves, casada sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Gastão Lima Alves, residentes em São Vicente, se declaram, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores do prédio rústico de sequeiro, situado em Lajedo, freguesia de São João Baptista do concelho do Porto Novo, medindo 3772 metros quadrados, confrontando do Norte com Borda de Topo Perdinha, Ribeira de Tampa, Ribeira de Lagedos, Sul com Ribeira de Mato e Tabuleirinho, Este com Tampa de Morro Vermelho e Oeste com Mato, omisso na Conservatória no Registo predial.

Que o dito prédio lhes veio a posse por deixa testamentária feita por uma tia dos justificantes, de nome Maria Quitéria Lima Delgado Jardim Cabral, falecida em 02/07/2001 em Lisboa, que também usava o nome de Maria Quitéria Lima Delgado, expressa em testamento público, outorgado em vinte e três de Junho de mil novecentos e sessenta e um, no décimo segundo cartório notarial de Lisboa, disposição que contemplou como herdeiros todos os sobrinhos da testadora, sendo que o prédio objeto desta justificação, coube aos ora justificantes, numa partilha amigável entre os primos.

Que a data da posse por parte dos justificantes remonta ao ano de dois mil e um, data do falecimento da referida tia, há dezanove anos, portanto.

Não obstante terem a certidão do referido testamento, não conseguem fazer o registo na Conservatória competente visto que a referida tia tinha tão somente o registo matricial do imóvel no seu nome, estando o imóvel omisso no registo predial, mas desde logo entraram na posse, uso e fruição do prédio, posse essa que detêm sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, há dezanove anos.

Que essa posse foi adquirida e mantida, de boa fé, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, em nomes próprios e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriram o seu direito de propriedade por usucapião o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Mais se informa que nos termos do artigo 101 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 14 de Dezembro de dois mil e vinte.

A Conservadota- Notária.

/ Alícia Patrícia da Cruz da Luz/

Conta no 1199 / 2020. - Importa em mil e duzentos escudos

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo - Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo Telf:(+238)222 11 41 - email: alicia.luz@mi.gov.cv





EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da Segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 25.11.2020, de folhas 64 a 65 do livro de notas para escritura diversas número 246, deste Cartório Notarial, a cargo da Notária em Subst. Lic em Direito, Carla Monteiro Varela, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiro por óbitos de Matilde Lopes Borges e Francisco Alves Silva, nos termos seguintes:

Primeira Habilitação

Que no dia **quatro do mês de Outubro do ano de mil, novecentos e noventa e seis**, na freguesia e concelho de Santa Catarina, faleceu **Matilde Lopes Borges**, no estado civil de viúva, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, e teve a sua última residência na freguesia de Santa Catarina.

Que a falecida, não fez testamento, e tendo-lhes sucedidos como únicos herdeiros, seus filhos, **João Alves Silva**, casado com Idalina Gomes Semedo, no regime de comunhão de Adquiridos, **Izidoro da Silva**, casado com Maria Tavares, no regime de Comunhão Geral de bens, **Francisco Alves Silva**, casado no regime de comunhão geral de bens, com Maria Tavares Silva, ambos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, respectivamente, residentes em Tomba Touro, Santa Catarina.

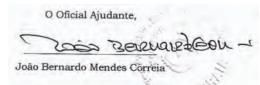
Segunda Habilitação

Que no dia onze do mês de Julho de 2019, na freguesia de Santa Catarina, faleceu Francisco Alves Silva, no estado civil de casado com Maria Tavares Silva, no regime de Comunhão geral de bens, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, e teve a sua última residência em Santa Catarina. Que o falecido, não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros, seus filhos, Ana Maria Gomes Silva, viúva, residente em Lisboa, Francisca Tavares Silva, solteira, maior, residente em Madrid Espanha, Carlos Alberto Tavares Silva, casado com Maria Madalena Gomes dos Santos, no regime de comunhão de adquiridos, residentes em Palmarejo, Praia, Natalina Tavares, casada com Alcides Tavares, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Annemasse - França, José Francisco Mascarenhas Alves Silva, viúvo, residente em Palmarejo, Praia, Dulce Tavares Silva Borges, casada com Jorge Lopes Borges, no regime de comunhão de Adquiridos, residente em terra Branca, Praia, respetivamentes naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhe prefiram ou com ela possam concorrer à sucessão. Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 03 de Dezembro de 2020.

CONTA: 30 /2020



Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade NIF-353331112





Certifico, narrativamente, para efeitos de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 e 20 de Agosto, que de fls. 77 v° a fls 78 v° do livro de notas para escrituras diversas número 46-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUS-TIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de nove de dezembro de dois mil e vinte, na qual a Sra. ADELINA MONTEIRO, com NIF168312204, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, residente nos Estados Unidos da América, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora de parcela de terreno, situado em Rama Amargosa, com área de seis mil, cinquenta e três vírgula sessenta e sete metros quadrados, confrontando ao norte com regato, Sul com ribeira. Este com outros proprietários, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, sob o número 6717/0, com o valor matricial de setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos quarenta escudos, omisso no registo predial.

Que o referido prédio foi por ela adquirido por herança dos pais Manuel Monteiro e Ana de Pina, anteriores possuidores do mesmo, sem que, no entanto, pudesse dispor de título bastante para efeitos de registo pre-

Que, está na posse e fruição do imóvel, há mais de quarenta anos e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, continua, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeira proprietária e sem oposição de outrem, designadamente nela semeando, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade por usucapião sobre o referido imóvel, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos dez de Dezembro de dois mil e vinte.



Conta: Reg. Sob	o n. 24/12
Artigo 20°. 4.2	1.000\$00
Selo do acto	200\$00
Soma:	1.200500 - São: Mil e du-
zentos escudos	

CONSERVATORIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2^a CLASSE DE SÃO FILIPE AV. Amílcar Cabral, C.P. 13-A- São Filipe - Telefone nº 2811371/2811154





EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de primeira publicação que, a fls. 14vº a 15vº do livro de notas para escrituras diversas número 46-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de Habilitação Notarial, com a data de vinte três de Setembro dois mil e vinte, na qual se declara que no sete de abril de dois mil e dezanove, na cidade de Boston, Estados Unidos da América, faleceu ANA SOARES ROSA, que também consta nos respetivos assentos dos filhos como ANA SOARES ROSA CAR-VALHO, de noventa e um anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, residente que foi nos Estados Unidos da América, no estado de viúva.

Que a falecida não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

- a) Emília Rosa Carvalho Pires, casada com António Carlos Jesus de Pina Veiga Pires, no regime de comunhão de adquiridos, residente em São Filipe.
- **b) Pedro Rosa Carvalho**, casado com Dulce de Fátima Barbosa, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Estados Unidos da América.
- c) Benvinda Rosa Carvalho Pires, casada com Ludgero de Pina Pires, no regime de comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América.
- d) Maria Alvina Rosa Carvalho, solteira, maior, residente nos Estados Unidos

da América

- e) Natália Rosa Carvalho, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da América
- f) Maria Júlia Rosa Carvalho, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da

América

- g) Ana Rosa Carvalho, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da América.
- h) Maria da Luz Rosa Carvalho, solteira, maior, residente na ilha do Sal.
- i) Maria Catarina Rosa Carvalho, solteira, maior, residente na ilha Brava, todos naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer á herança da falecida.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos vinte e quatro de Setembro de dois mil e vinte.

Conta: Reg. Sob o n.º 78,00 Artigo 20°. 4.2 1.000\$00 Selo do acto 200\$00

Soma:... 1.200500 - São: Mil e duzentos es-



CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2º CLASSE DE SÃO FILIPE AV. Amílcar Cabral, C.P. 13-A-São Filipe - Telefone nº 2811371/2811154





EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100° do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de Agosto, que de fls. 79 a fls 80 do livro de notas para escrituras diversas número 46-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFI-CACÃO NOTARIAL, com a data de nove de Dezembro de dois mil e vinte, na qual a Sra. ANTÓNIA BARROS CENTEIO e o Sr. ADÉRITO ELIAS TEIXEIRA CEN-TEIO, aquela com NIF104531215, este com NIF120931494, ambos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residentes em Miguel Gonçalves, se declaram com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores de um prédio urbano, coberto de betão, com uma sala, três quartos, uma cozinha, uma casa de banho, um quintal e uma cisterna, situado em Miguel Gonçalves, com área de cento e trinta e dois metros quadrados. confrontando ao Norte, sul e oeste com baldio e este com via pública, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 5926/0, em nome da justificante, com o valor matricial de dois milhões e vinte mil escudos, omisso no registo predial.

Que, o referido prédio, embora na matriz predial urbana somente em nome da justificante Antónia Barros Centeio, foi por ambos construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro, num trato de terreno medindo cento e trinta e dois metros quadrados, lhes doado pelos pais da justificante, o Sr. Dionísio Dias Centeio e a Sra. Maria de Lourdes de Pina Barros, sem que pudessem dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que, não obstante, estão na posse e fruição do imóvel e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacifica, continua, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeiros proprietários e sem oposição de outrem, pelo que julgam ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, o que ora invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos dez de Dezembro de dois mil e vinte.



CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2^a CLASSE DE SÃO FILIPE AV. Amílear Cabral, C.P. 13-A-São Filipe - Telefone n°2811371/2811154





DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO Nome do serviço: Conservatória/Cartório de São Lourenço dos Orgãos Endereço: Morada: João Teves Telefone/fax/email:2711041-emall - Feilismino.benchimol@rni.gov.cv

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia três de dezembro de dois mil e vinte, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, Oficial Ajudante **Felismino Monteiro Benchimol**, Conservador Notário no Cartório Notarial de São Lourenço dos Orgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 6/A, a folhas 84, a seguinte habilitação:

Que no dia oito de Novembro do ano dois mil e vinte, faleceu no Hospital Regional Santiago Norte, sem testamento ou disposição de última vontade o Sr. CECILIO DOS REIS SANCHES, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de Santa Catarina de Santiago e com última residência em Fundura - Santa Catarina.

Que lhe sucedeu como seus herdeiros, os filhos legitimários:

a) VANELSA DE BRITO SAN-CHES, no estado de casada, natural da freguesia de Santa Catarina de Santiago, residente em Fundura - Santa Catarina; b) **JEREMIAS DE BRITO SANCHES**, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Catarina de Santiago, residente em Fundura - Santa Catarina.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos oito de dezembro de dois mil e vinte.

CONTA:

Artº.20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 321 /2020. O Notário, P/S

/ Felismino Monteiro Benchimo

Direção Geral dos Registos, Notariado e identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo Antônio. Praia, Cabo Verde





NOTÁRIA: Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do n.º 3 do artigo 100.º, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de JUS-TIFICAÇÃO NOTARIAL. lavrada em 19/11/2020, de fls 3 a 4,v°, no livro de notas para escrituras diversas número 49/A, na qual, Gregório Borges Da Costa, casado no regime de comunhão de adquiridos com Daniela Furtado Mendonca, natural da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Espanha, contribuinte fiscal 163 279 268, declara ser dono e legítimo possuidor de um Prédio urbano em estado avançado de degradação, construído de pedra, com um compartimento, com a área de 165.14m2, situado em Achada Fazenda, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santiago Maior, sob o número 7732/0, confrontando do Norte e Este com Via Pública, Sul com Lote terreno livre e Oeste com Lote terreno, com o valor matricial de 800.000\$00, o qual não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz.

Que, o referido terreno lhe veio à posse no ano de 1973, por ocupação do justificante, na qual, era a prática comum naquela época e edificada o prédio urbano, tendo adquirido por aquisição originária, por o ter construído com o seu trabalho e material, o qual não dispõe de qualquer título formal para efeitos de registo predial na Conservatória.

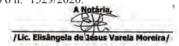
Que durante todo esse período, o JUS-TIFICANTE vem exercendo sucessivamente, em nome próprio, uma posse pública, pacífica, contínua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente suportando os encargos de obras, pelo que adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que ora invoca para efeito de primeira inscrição no registo predial. Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de justificação notarial.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, aos 24/11/2020

Custas...... 1.000.00

Imp. de selo....200.00=Total: 1.200.00- Reg. sob o n.º 1529/2020.



Direção Geral dos Registos, Notariado e identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde





NOTÁRIA: Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86.-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de HABI-LITAÇÃO DE HERDEIROS, lavrada em 23/11/2020, de fls 7 a 8, no livro de notas para escrituras diversas nº 49/A e que, têm pleno conhecimento, que no dia 22/08/2020, na freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, faleceu Arlindo Pereira Da Silva, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos com Paula Tavares Rodrigues, natural que foi de São Tomé e Príncipe, filho de Francisco Pereira Da Silva, que também usava Francisco Pereira Semedo e de Antónia Gomes, com última residência em Achada Fátima, Pedra Badejo.

Que o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **António Tavares Sil**va, divorciado e **Maria Olinda Tavares Sil**va, solteira, maior, naturais da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residentes nos Açores, Portugal e Paris, França, **Deolinda Silva Tavares**, residente nos Açores, Portugal, **Carlos Rodrigues** Da Silva, residente em Inglaterra, Hermínio Silva Tavares Rodrigues, residente nos Açores, Portugal e Jéssica Tavares Silva Rodrigues, residente nos Açores, Portugal, todos solteiros, maiores, naturais da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, à excepção da última que é natural da freguesia de Angra (Sé), concelho de Angra do Heroísmo, respetivamente;

E que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do *"de cuius"*.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Imp. de selo. 200.00= Total: 1.200.00 – Reg. sob o nº 1527/2020.



Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde





EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 — Iª Série, que no dia catorze do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente sito em Monte Sossego, perante mim, Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número um, de folhas oitenta e quatro a oitenta e cinco, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia quatro do mês de Julho do ano dois mil e vinte, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Espia, faleceu JORGE ALBERTO MARTINS ALMEIDA, aos sessenta e um anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteiro.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a) ELVIS JOR-GE NEVES ALMEIDA e b) ELISANIA DA CRUZ NEVES ALMEIDA, ambos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residentes em Porto Novo, ilha de Santo Antão e Fonte Francês, ilha de São Vicente, respetivamente.

Que não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do referido Jorge Alberto Martins Almeida

Mais se informa que, podem os interessados, querendo, impugnar Judicialmente a referida escritura, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87.º do Código do Notariado.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos quinze de Dezembro de dois mil e vinte Notário

/Monuci Antonio Pine Rodrigues Rosa/
SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DE SÃO

VICENTE Avenida da Holanda - Rua Abílio Duarte nº 9 - Monte Sossego - Telefone: 2313100/1P 3108-3110)





EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de Agosto, que de fls. 84 v° a fls 85 v° do livro de notas para escrituras diversas número 2-A desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUS-TIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de vinte e oito de Agosto de dois mil e vinte, na qual JOÃO GARCIA DE PINA, com NIF162776438, casado com Deolinda Vieira Fontes de Pina no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, residente nos Estados Unidos da América, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do seguinte prédio: um terreno para construção, situado em Achada Furna, com área de mil e sessenta e dois vírgula quarenta e três metros quadrados, confrontando ao norte com Terreno Cultivo/ Felismina Garcia P. Monteiro, Sul com Antónia de Josefa, Este com Estrada Pública, e Oeste com Terreno de cultivo, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o número 2218/0, com o valor matricial de trezentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta escudos, omisso no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por doação de forma verbal, pela mãe Felismina Garcia de Pina Monteiro, há mais de vinte anos, sua mãe que, por sua vez era anterior possuidora do mesmo há mais de cinquenta anos, sem que pudesse, no entanto, dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, continua, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade por usucapião sobre o referido imóvel, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

Cova Figueira e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santa Catarina do Fogo, aos dez de Dezembro de dois mil e vinte.



duzentos escudos.

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SANTA CATARINA DO FOGO Cova Figueira- Telefone 2821050